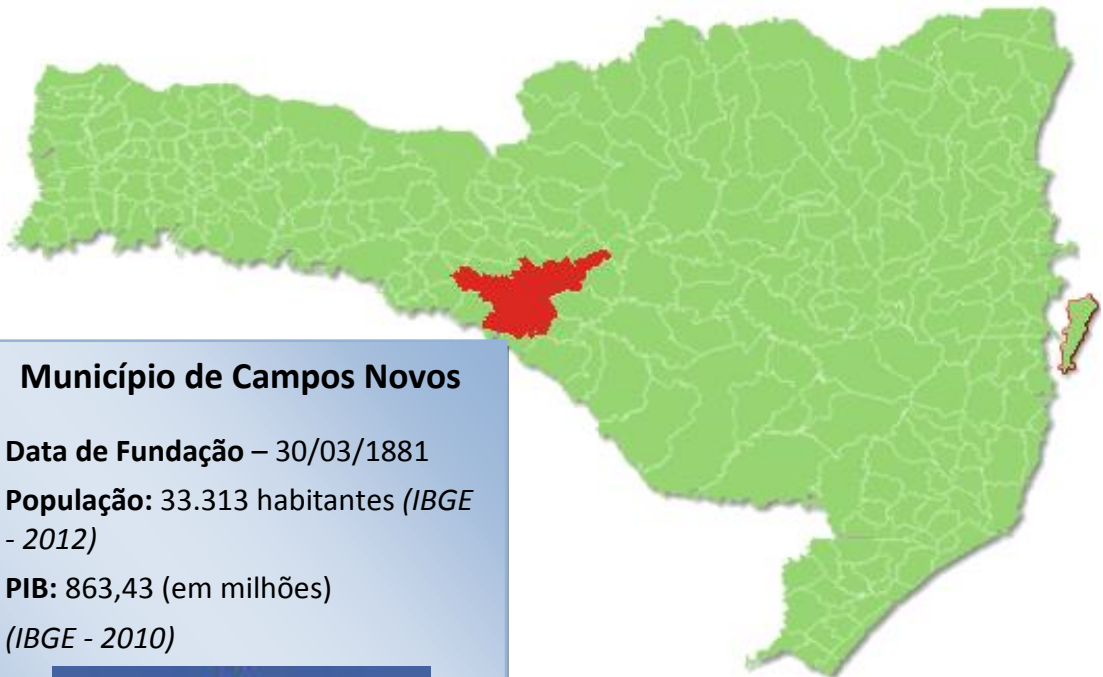


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Campos Novos

Data de Fundação – 30/03/1881

População: 33.313 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 863,43 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 4 |
| 1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL | 5 |
| 1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 4543/2013)..... | 6 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 13 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA | 14 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário..... | 15 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário..... | 15 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias..... | 16 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 24 |
| 4.1. Situação Patrimonial | 25 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro | 26 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES..... | 29 |
| 5.1. Saúde..... | 29 |
| 5.2. Ensino | 31 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 31 |
| 5.2.2. FUNDEB..... | 32 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 35 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município..... | 35 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo..... | 37 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 38 |
| 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA..... | 40 |
| 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 | 42 |
| 8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF..... | 45 |
| 9. RESTRIÇÕES APURADAS | 50 |
| 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012..... | 51 |
| CONCLUSÃO | 52 |
| ANEXO | 54 |

| | |
|---------------|----|
| APÊNDICE..... | 55 |
| APÊNDICE..... | 65 |

| | |
|---------------------|---|
| PROCESSO | PCP 13/00348353 |
| UNIDADE | Município de Campos Novos |
| RESPONSÁVEL | Sr. Vilivaldo Erich Schmid - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 – 2ª Reinstrução |
| RELATÓRIO N° | 5252/2013 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Campos Novos, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campos Novos, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 02/12/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **4543/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00348353**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Vilibaldo Erich Schmid - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **1792/2013**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 14.856/2013, de 23/09/2013.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, através de expediente s/nº de 09/10/2013, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 351 a 366 dos autos.

Posteriormente, de ordem do Exmo. Conselheiro Relator, o referido Processo foi encaminhado novamente ao Responsável à época, Sr. Vilibaldo Erich Schmid - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **4543/2013 (Reinstrução)**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 17.965/2013, de 08/11/2013.

O Responsável através de expediente s/nº de 22/11/2013, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 510 a 834 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 4543/2013)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 4.621.929,45; FR 16 - R\$ 75.524,76 ; FR 18 e 19 - R\$ 410.610,25; FR 22 - R\$ 175.894,74; FR 24 - R\$ 17.471,66; FR 50 - R\$ 8.301,43; FR 58 - R\$ 480.572,85; FR 60 - R\$ 72.552,70; FR 61 - R\$ 65.559,45; FR 63 - R\$ 6.447,26; FR 66 - R\$ 645,61; FR 67 - R\$ 15.383,69; FR 89 - R\$ 356.112,04 e FR 90 - R\$ 37.069,48), no montante de **R\$ 6.344.075,37, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 2.195.747,04**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).

(Relatório nº 4543/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Reinstrução)

Manifestação da Unidade:

Resposta constante às fl. 510 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em síntese, o Responsável afirma que o montante das despesas liquidadas e não pagas no exercício de 2012 é de R\$ 253.561,00 e não o valor de R\$ 6.344.075,37 apurado por esta instrução.

Segundo ele, as informações enviadas em resposta aos Ofícios Circulares TCE/DMU nº 7020, 7021 e 7022/2013, demonstram a relação dos empenhos cancelados por estarem indevidamente liquidados.

Quanto aos argumentos ora apresentados, cabe esclarecer que nos itens A.3 e A.4, dos referidos Ofícios, foi solicitado a relação de despesas **liquidadas e empenhadas**, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, nos períodos de 01/01 a 30/04/2012 e 01/05 a 31/12/2012, respectivamente.

Ou seja, não está demonstrado nos Ofícios Circulares, que as despesas foram canceladas por estarem indevidamente liquidadas.

No entanto, em consulta ao Sistema e-Sfinge, esta instrução, **por amostragem**, verifica os motivos dos cancelamentos das despesas elencadas pelo Responsável, conforme segue:

| Empenho | Motivo | Valor (R\$) |
|---------|---|-------------|
| 18 | Estimado a maior | 12.000,00 |
| 117 | Fornecedor ter parado de executar o serviço | 2.625,00 |
| 159 | Erro de Digitação | 37.555,20 |
| 249 | Estimado a maior | 39.622,28 |
| 329 | Valor empenhado indevidamente | 61.150,99 |
| 330 | Estimado a maior | 53.800,43 |
| 559 | Estimado a maior | 33.311,88 |
| 576 | Empresa alterou a razão social | 18.000,00 |
| 849 | Estimado a maior | 94.823,58 |
| 1084 | As linhas foram posteriormente licitadas | 30.668,78 |
| 1164 | Liquidado em duplicidade | 282.323,46 |
| 1415 | Valor empenhado indevidamente a maior | 31.615,93 |
| 1496 | Estimado a maior | 29.768,00 |
| 3271 | Saldo insuficiente nesta fonte de recursos | 330.000,00 |

Assim, analisando-se os motivos que levaram a Unidade cancelar as despesas empenhadas e liquidadas, depreende-se que o procedimento adotado é justificável e devido, ou seja, são situações rotineiras que ocorrem no dia-a-dia da administração pública, não caracterizando cancelamentos indevidos.

Dessa forma, para fins de análise do resultado da execução orçamentária, financeira, bem como para fins de Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, a relação constante nos Ofícios supracitados será desconsiderada.

Após nova apuração do cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, resta mantida a restrição com a devida readequação do valor nas respectivas Fontes de Recursos.

1.2.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado)

da ordem de **R\$ 12.861.797,25**, representando **14,59%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 8.082.978,59** (item 3.1).

(Relatório nº 4543/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Reinstrução)

Manifestação da Unidade:

Resposta constante às fls. 510/511 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em síntese, o Responsável afirma que o déficit aqui apurado é decorrente de Convênios e Operações de Crédito, em que os recursos não ingressaram na sua totalidade no exercício de 2012.

Segundo ele, o resultado orçamentário apurado foi devidamente justificado em notas explicativas do Balanço.

De acordo com a documentação ora encaminhada pelo Responsável, esta instrução passa a discorrer acerca das Fontes de Recursos 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) e 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas.

Os Convênios destacados pela defesa, os valores envolvidos e o objeto dos mesmos estão demonstrados resumidamente a seguir:

Convênio nº 342.887-45/2010, assinado em 27/12/2010 (fls. 802/805), celebrado com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, visando à execução de ações relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, no montante de até R\$ 690.900,00.

Convênio nº 366.525-75/2011, assinado em 26/12/2011 (fls. 813/816), celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo, visando à execução de programas de finalidades turísticas, no montante de até R\$ 341.250,00.

Convênio nº 0299094-37/2009, assinado em 31/12/2009 (fls.

818/828), celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, visando à execução do esporte e lazer na cidade, no montante de até R\$ 292.500,00.

Quanto ao Convênio nº **342.887-45/2010**, destaca-se que em consulta ao Sistema e-Sfinge, Caixa Econômica Federal – Ministério das Cidades, Conta Corrente nº 647.072-2, Fonte de Recursos 24 (Convênios), durante o exercício de 2013, mais precisamente até o quarto bimestre, foi repassado ao Município o montante de R\$ 191.102,94 (fl. 835).

Já acerca dos demais Convênios (**366.525-75/2011, 0299094-37/2009**) mencionados pelo Responsável, conforme Sistema e-Sfinge, Caixa Econômica Federal – Ministério do Turismo, Conta Corrente nº 647.077-3, e Caixa Econômica Federal – Ministério do Esporte, Conta Corrente nº 647.076-5, respectivamente, ambos da Fonte de Recursos 24 (Convênios), constata-se que até o quarto bimestre de 2013, não foi registrado nenhum repasse ao Município (fls. 836/837).

Destaca-se ainda que em relação aos Convênios supracitados, na data 31/12/2012, conforme informações encaminhadas via Sistema e-Sfinge, consta em restos a pagar não processados, o montante de R\$ 832.504,01 (empenhos nºs 880/2012 e 2057/2012).

Ou seja, referidos empenhos poderiam ter sido cancelados ao final do exercício, de modo a não interferir no resultado ora apurado.

Assim, quanto aos argumentos apresentados no que se refere aos recursos de convênios, constará como ressalva a entrada de recursos no montante de R\$ 191.102,94, somente no exercício de 2013, bem como o montante de R\$ 832.504,01, referente a restos a pagar não processados decorrentes de convênios que não ingressaram em 2012.

Já acerca das Operações de Crédito destacados pela defesa, os valores envolvidos e o objeto dos mesmos estão demonstrados resumidamente a seguir:

Operação de Crédito nº 2011022501, assinado em 24/05/2012 (fls. 769/775), celebrado entre a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, e a Prefeitura Municipal de Campos Novos, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., visando à pavimentação asfáltica de ruas do Município, no montante de R\$ 895.464,43.

Operação de Crédito nº 2011022502, assinado em 29/06/2012 (fls. 762/768), celebrado entre a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, e a Prefeitura Municipal de Campos Novos, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., visando à pavimentação asfáltica de ruas do Município, no montante de R\$ 564.076,49.

Operação de Crédito nº 2011022503, assinado em 20/08/2012 (fls. 754/760), celebrado entre a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, e a Prefeitura Municipal de Campos Novos, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., visando à pavimentação asfáltica de ruas do Município, no montante de R\$ 3.540.459,38.

Operação de Crédito nº 352.558-78/2011, assinado em 20/01/2012 (fls. 776/797), celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Campos Novos, visando à execução de obras/serviços no âmbito do pró-transporte, no montante de R\$ 3.800.000,00.

No tocante as Operações de Crédito nºs. **2011022501, 2011022502, 2011022503**, que segundo o Responsável não teriam sido repassadas na sua totalidade em 2012, cabe destacar que em consulta ao Sistema e-Sfinge, Banco do Brasil - BADESC, Conta Corrente nº 29.878-6, Fonte de Recursos 83 (Operações de Crédito), constata-se que durante o exercício de 2013, mais precisamente até o quarto bimestre, foi repassado ao Município o montante de R\$ 1.725.613,65 (fls. 838/842).

Quanto a Operação de **Crédito nº 352.558-78/2011**, conforme Sistema e-Sfinge, Caixa Econômica Federal – Pró-Transporte, Conta Corrente nº 59-7, Fonte de Recursos 83 (Operações de Crédito), constata-se que até o quarto bimestre de 2013, foi repassado ao Município o montante de R\$ 2.065.353,23 (fl. 843).

Ressalta-se ainda, que o valor arrecadado foi utilizado para pagar despesas extra orçamentárias e restos a pagar não processados, empenhados no exercício de 2012.

Assim, quanto aos argumentos apresentados no que se refere aos recursos de Operações de Crédito, constará como ressalva a entrada de recursos no montante de R\$ 3.790.966,88, somente no exercício de 2013.

Importante destacar que o resultado da execução orçamentária terá seu valor alterado, devido a inconsistência e a consequente exclusão de algumas informações encaminhadas pelo Responsável conforme considerações expostas no item 1.2.1.1 deste Relatório.

Ante todo o exposto, mantém-se a restrição com a readequação do valor e com a ressalva devida.

- 1.2.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 4.515.347,61**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **5,12%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 88.148.723,61**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

(Relatório nº 4543/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Reinstrução)

Manifestação da Unidade:

Resposta constante à fl. 511 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável limitou-se em afirmar que o Município apresentou um resultado financeiro positivo no montante de R\$ 881.719,56, baseando-se no Anexo 14 – Balanço Patrimonial Consolidado, por ele encaminhado nesta oportunidade.

No que pese a apresentação do Anexo 14 - Balanço Patrimonial 2012, contendo novos saldos no Ativo e Passivo Financeiro, este não é suficiente para alterar o Resultado Financeiro inicialmente apurado, visto que a alteração de um Demonstrativo Contábil pode afetar a composição de outros Anexos que compõem o Balanço.

No entanto, destaca-se que o resultado financeiro terá seu valor alterado, devido a inconsistência e a consequente exclusão de algumas informações encaminhadas pelo Responsável conforme considerações expostas no item 1.2.1.1 deste Relatório.

Ante todo o exposto, mantém-se a restrição com a readequação do valor e com a ressalva devida.

- 1.2.1.4 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Outros Valores Pendentes a Curto Prazo”, no montante de **R\$ 308.743,23**, sem a característica de realização imediata, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (item 4.2, Quadro 11-A).

(Relatório nº 4543/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Reinstrução)

Manifestação da Unidade:

Resposta constante à fl. 511 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável limita-se em ratificar a impropriedade nos valores lançados, e que correções serão feitas nos próximos exercícios.

Assim, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.5 Realização de despesas, no montante de **R\$ 3.705.838,05**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1 – Quadro 02-A).

(Relatório nº 4543/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Reinstrução)

Manifestação da Unidade:

Não houve manifestação do Responsável acerca deste item.

Considerações da Análise Técnica:

No que pese a ausência de manifestação do Responsável acerca da presente irregularidade, considerando a inconsistência e a conseqüente exclusão de algumas informações encaminhadas pelo Responsável conforme considerações expostas no item 1.2.1.1 deste Relatório, conclui-se pelo afastamento da restrição.

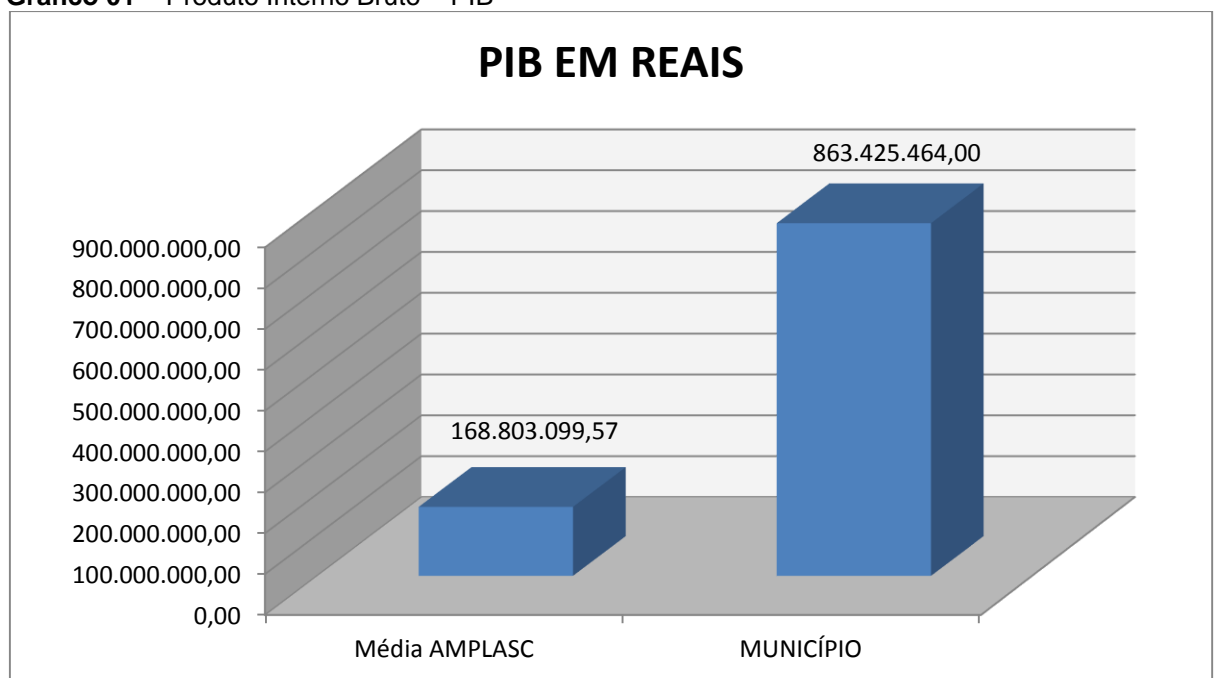
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Colonizada no final do Século XIX por italianos, alemães e portugueses, a cidade tem grande diversidade cultural. Eminentemente agrícola desde a sua fundação, com grandes latifúndios – apenas 20% das propriedades rurais são de pequeno porte –, o município possui uma comunidade negra formada por descendentes dos escravos africanos.

O Município de Campos Novos tem uma população estimada em 33.313² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 863.425.464,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 26.300,69, considerando uma população estimada em 2010 de 32.829 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Campos Novos encontra-se na seguinte situação:

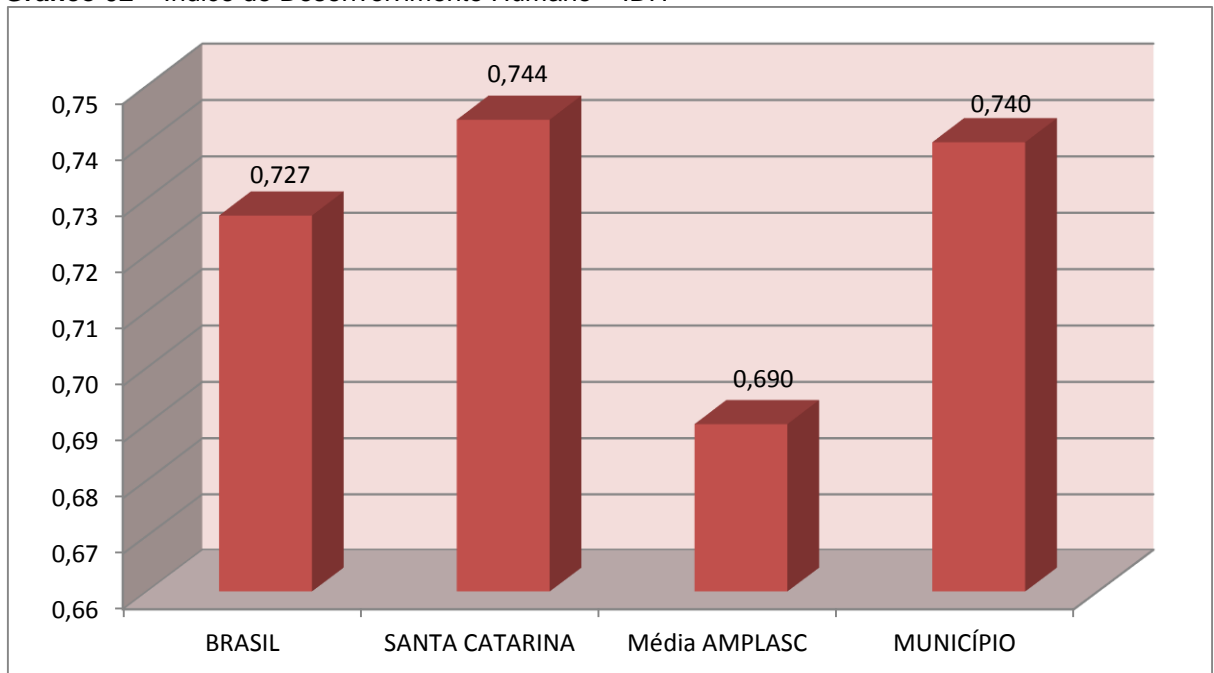
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 77.561.513,57 |
|------|-----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA | 3454/09 | 29/05/2009 | DESPESA FIXADA | 77.561.513,57 |
| LDO | 3645/2011 | 11/04/2011 | | |
| LOA | 3713/11 | 09/11/2011 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 9.155.959,20**, correspondendo a **10,39%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 9.155.959,20, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 7.460.301,89 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 1.695.657,31.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 8.082.978,59), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|---------------------|-------------|
| RECEITA | 77.561.513,57 | 88.148.723,61 | 113,65 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 102.698.186,55 | 97.304.682,81 | 94,75 |
| Déficit de Execução Orçamentária | | 9.155.959,20 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, no montante de R\$ 263.471,05, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 307.296,89 e da diferença (R\$ 43.825,84) entre os ajustes realizados no Patrimônio Financeiro do Município, conforme Quadro 11-A, deste Relatório.

Obs.: Déficit Orçamentário, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Campos Novos nos últimos 5 anos:

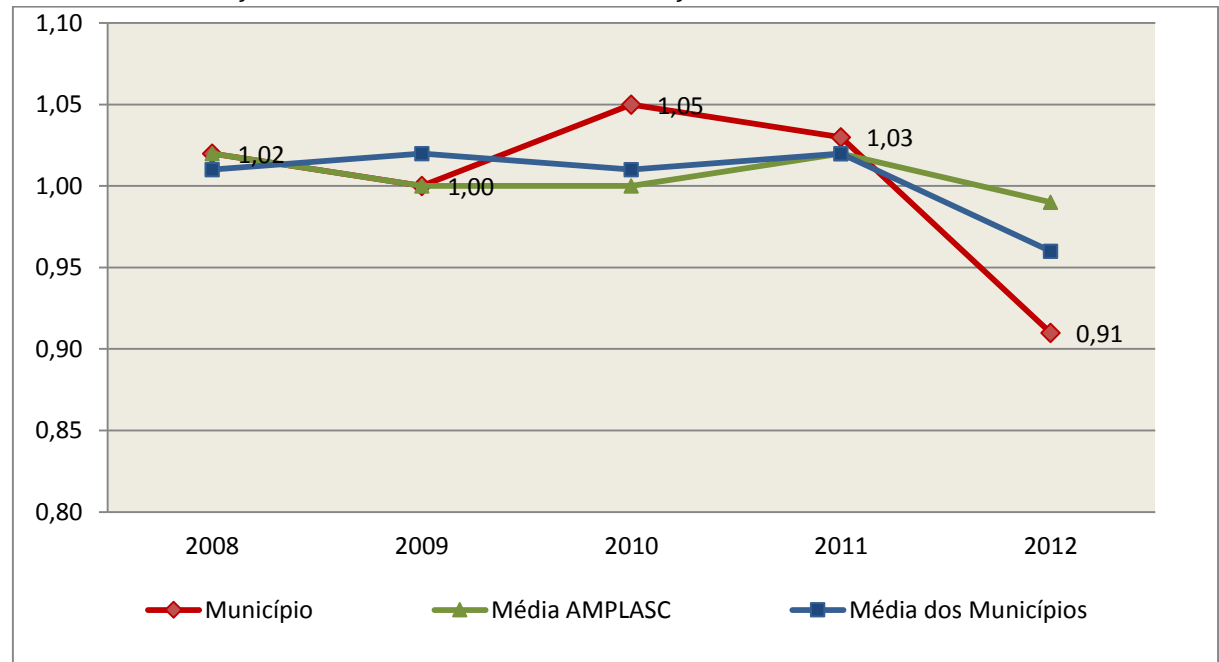
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

| ITENS / ANO | | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 | Receita realizada | 45.775.695,75 | 50.877.855,74 | 64.737.897,10 | 78.465.221,77 | 88.148.723,61 |
| 2 | Despesa executada | 44.818.351,55 | 50.657.934,62 | 61.480.699,34 | 76.349.977,94 | 97.304.682,81 |
| QUOCIENTE | | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | | 1,02 | 1,00 | 1,05 | 1,03 | 0,91 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 88.148.723,61**, equivalendo a **113,65%** da receita orçada.

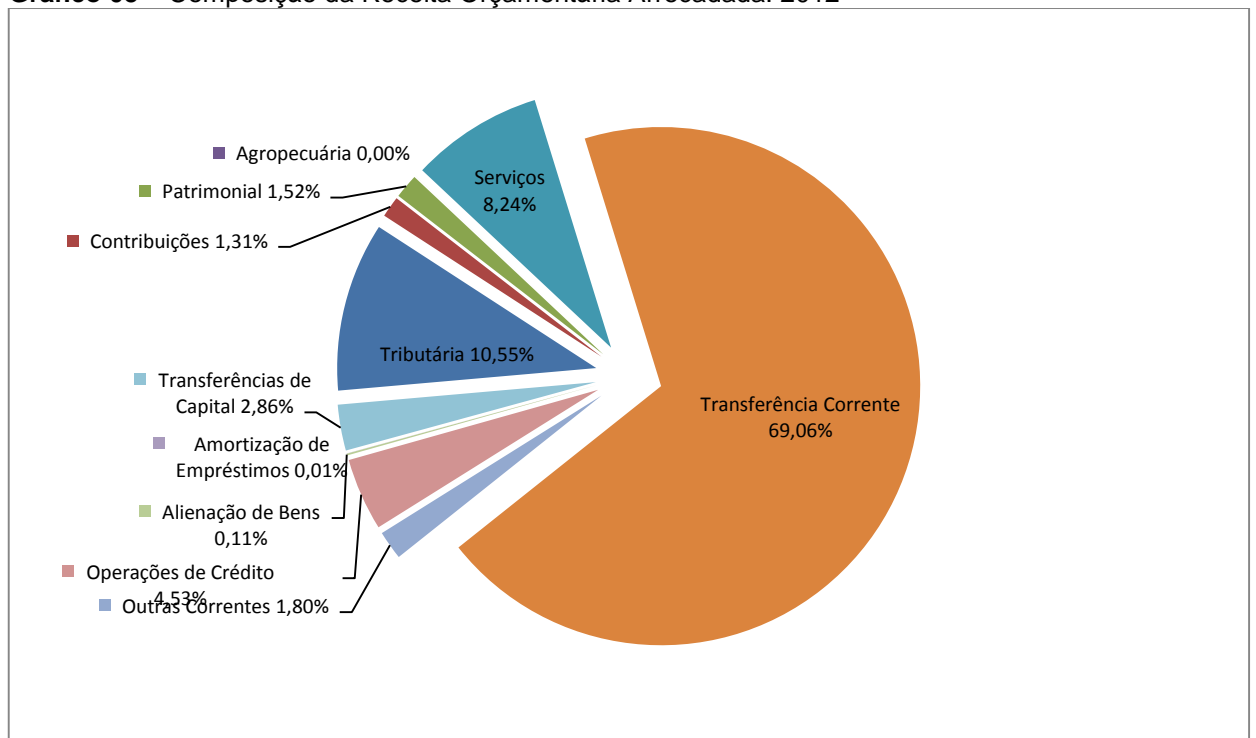
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | % ARRECADADO |
|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| Receita Tributária | 7.137.211,26 | 9.301.503,08 | 130,32 |
| Receita de Contribuições | 1.302.316,63 | 1.158.228,09 | 88,94 |
| Receita Patrimonial | 644.599,86 | 1.340.288,82 | 207,93 |
| Receita Agropecuária | 1.149,59 | 370,00 | 32,19 |
| Receita de Serviços | 6.451.195,24 | 7.262.164,03 | 112,57 |
| Transferências Correntes | 58.702.580,01 | 60.878.096,20 | 103,71 |
| Outras Receitas Correntes | 989.450,99 | 1.587.225,42 | 160,41 |
| RECEITA CORRENTE | 75.228.503,58 | 81.527.875,64 | 108,37 |
| Operações de Crédito | 1.200.000,00 | 3.994.878,88 | 332,91 |
| Alienação de Bens | 123.885,96 | 95.750,00 | 77,29 |
| Amortização de Empréstimos | 17.084,62 | 6.836,60 | 40,02 |
| Transferências de Capital | 992.039,41 | 2.523.382,49 | 254,36 |
| RECEITA DE CAPITAL | 2.333.009,99 | 6.620.847,97 | 283,79 |
| TOTAL DA RECEITA | 77.561.513,57 | 88.148.723,61 | 113,65 |

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

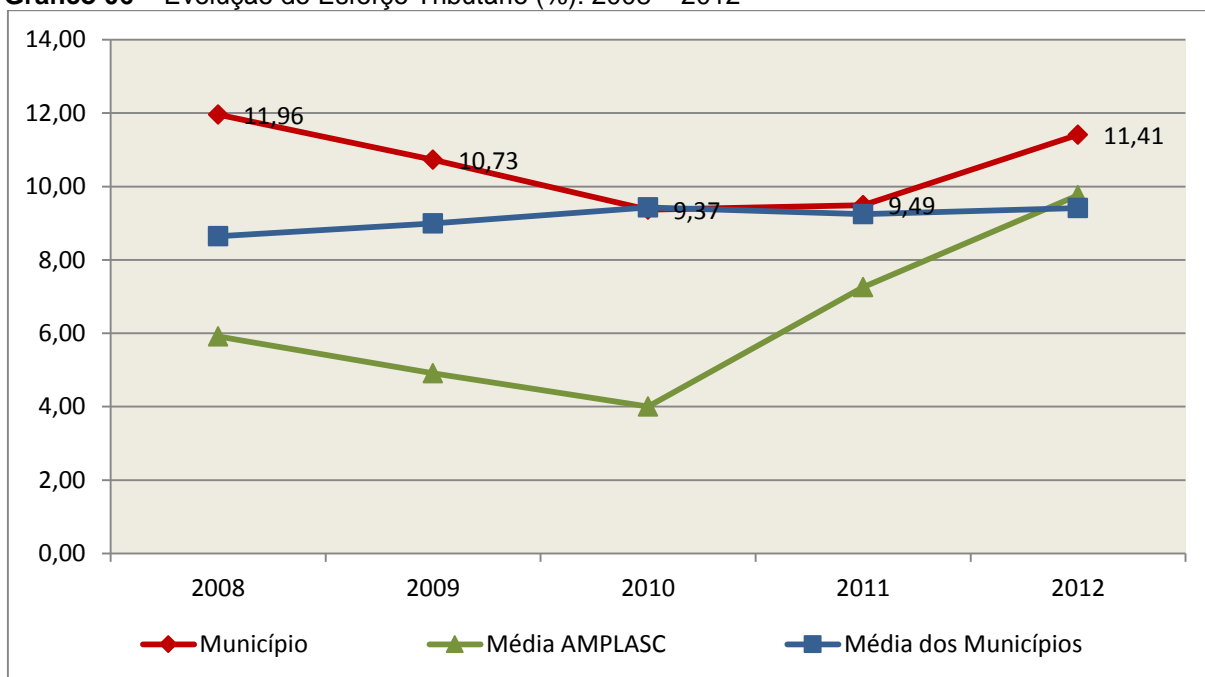


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **69,06%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

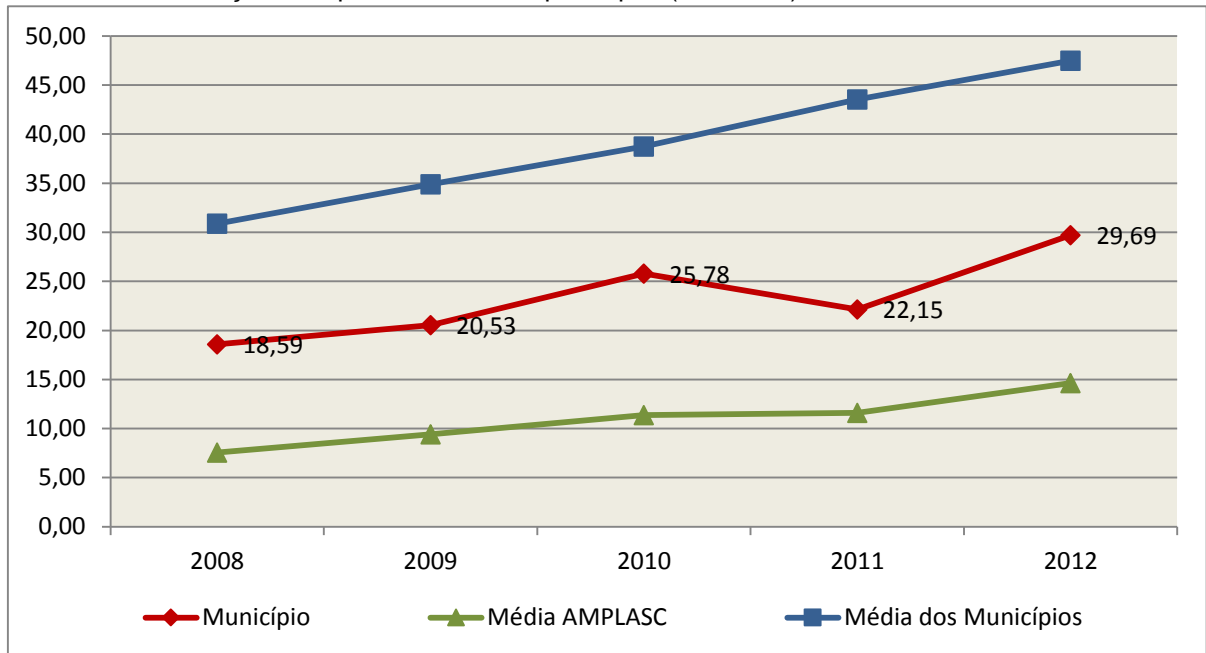


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

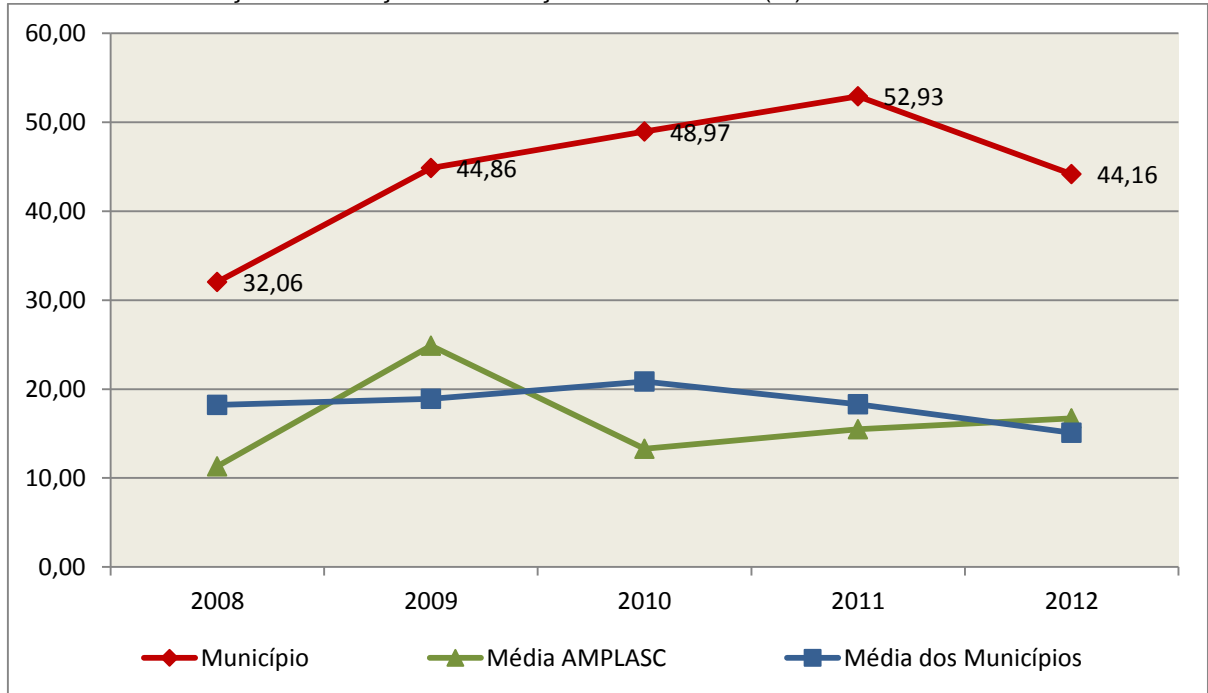
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|------------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|--------------|
| 1.666.549,87 | 663.556,39 | 69.606,59 | 199.379,82 | 736.013,50 | 0,00 | 1.464.319,53 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa | 2.156.981,88 | 1.803.230,80 | 83,60 |
| 04-Administração | 6.391.518,34 | 6.217.509,34 | 97,28 |
| 06-Segurança Pública | 182.233,16 | 179.840,74 | 98,69 |
| 08-Assistência Social | 2.493.299,06 | 2.376.942,47 | 95,33 |
| 10-Saúde | 20.256.358,74 | 18.853.016,85 | 93,07 |
| 11-Trabalho | 580.885,37 | 570.252,79 | 98,17 |
| 12-Educação | 26.093.317,55 | 24.960.359,57 | 95,66 |
| 13-Cultura | 991.925,70 | 991.699,32 | 99,98 |
| 14-Direitos da Cidadania | 217.335,81 | 194.663,50 | 89,57 |
| 15-Urbanismo | 14.165.643,27 | 13.373.287,92 | 94,41 |
| 16-Habitação | 1.492.265,93 | 1.492.265,93 | 100,00 |
| 17-Saneamento | 7.158.191,92 | 6.756.668,56 | 94,39 |
| 18-Gestão Ambiental | 200.402,75 | 184.471,40 | 92,05 |
| 19-Ciência e Tecnologia | 6.480,00 | 6.480,00 | 100,00 |
| 20-Agricultura | 2.048.201,91 | 1.593.796,24 | 77,81 |
| 22-Indústria | 297.520,00 | 297.020,00 | 99,83 |
| 23-Comércio e Serviços | 97.535,33 | 97.191,56 | 99,65 |

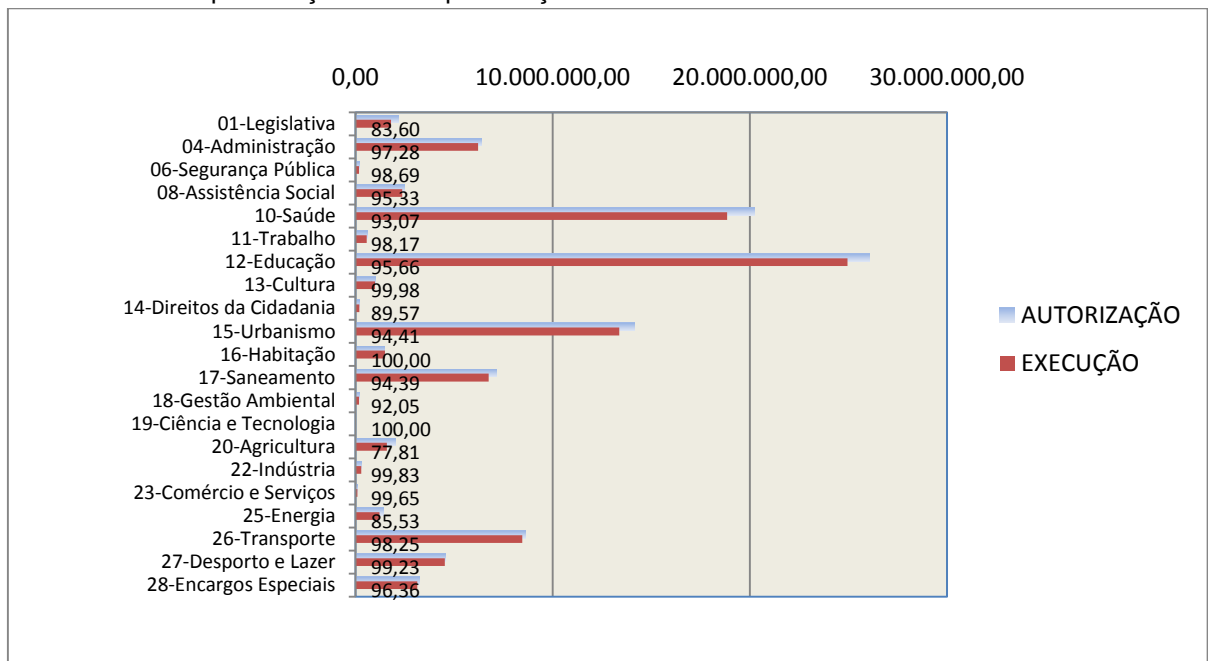
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 25-Energia | 1.435.319,73 | 1.227.689,98 | 85,53 |
| 26-Transporte | 8.608.249,08 | 8.457.595,32 | 98,25 |
| 27-Desporto e Lazer | 4.562.134,82 | 4.527.122,69 | 99,23 |
| 28-Encargos Especiais | 3.262.386,20 | 3.143.577,83 | 96,36 |
| TOTAL DA DESPESA | 102.698.186,55 | 97.304.682,81 | 94,75 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 01-Legislativa | 1.350.724,68 | 1.298.561,59 | 1.394.112,93 | 1.731.137,59 | 1.803.230,80 |
| 02-Judiciária | - | - | - | 1.520.000,00 | - |
| 04-Administração | 2.952.796,94 | 3.140.928,16 | 4.499.603,15 | 8.051.661,85 | 6.217.509,34 |
| 06-Segurança Pública | 201.291,34 | 146.978,70 | 273.241,48 | 252.472,50 | 179.840,74 |
| 08-Assistência Social | 1.380.791,76 | 1.310.475,46 | 1.677.200,78 | 2.211.474,17 | 2.376.942,47 |
| 10-Saúde | 9.445.984,69 | 10.482.255,26 | 11.965.504,59 | 13.863.834,79 | 18.853.016,85 |
| 11-Trabalho | 33.701,94 | 52.290,00 | 783.306,20 | 602.244,27 | 570.252,79 |
| 12-Educação | 12.388.271,04 | 14.349.812,13 | 16.777.253,95 | 22.087.152,09 | 24.960.359,57 |
| 13-Cultura | 150.657,32 | 139.245,99 | 193.201,86 | 610.363,22 | 991.699,32 |
| 14-Direitos da Cidadania | 1.600,00 | 83.030,00 | 186.587,44 | 193.223,04 | 194.663,50 |
| 15-Urbanismo | 2.010.150,96 | 3.764.904,10 | 4.124.128,40 | 4.136.431,69 | 13.373.287,92 |
| 16-Habitação | 206.441,84 | 191.666,86 | 107.573,01 | 1.118.480,83 | 1.492.265,93 |
| 17-Saneamento | 2.045.923,08 | 3.159.745,78 | 3.358.222,37 | 4.606.835,80 | 6.756.668,56 |
| 18-Gestão Ambiental | 3.917,67 | 5.184,10 | 86.689,86 | 118.969,60 | 184.471,40 |
| 19-Ciência e Tecnologia | - | - | 4.800,00 | 6.048,00 | 6.480,00 |
| 20-Agricultura | 806.172,26 | 555.213,13 | 1.542.307,69 | 1.115.208,27 | 1.593.796,24 |
| 22-Indústria | 167.151,55 | 193.130,00 | 314.686,85 | 114.724,00 | 297.020,00 |
| 23-Comércio e Serviços | 41.940,00 | 51.580,00 | 2.500,00 | 43.279,42 | 97.191,56 |
| 25-Energia | 860.029,68 | 921.602,25 | 1.222.231,55 | 1.402.113,58 | 1.227.689,98 |
| 26-Transporte | 6.098.521,40 | 5.543.795,76 | 9.016.158,00 | 7.798.069,98 | 8.457.595,32 |
| 27-Desporto e Lazer | 1.040.287,16 | 878.992,41 | 1.663.730,63 | 1.889.063,90 | 4.527.122,69 |
| 28-Encargos Especiais | 3.603.794,40 | 4.441.257,67 | 2.287.658,60 | 2.877.189,35 | 3.143.577,83 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 44.790.149,71 | 50.710.649,35 | 61.480.699,34 | 76.349.977,94 | 97.304.682,81 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|---|--------------|------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 989.106,08 | 1,64 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 3.126.184,49 | 5,20 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 1.031.726,74 | 1,72 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 2.400.161,84 | 3,99 |

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Cota do ICMS | 35.180.921,77 | 58,49 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.564.843,62 | 4,26 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 566.308,88 | 0,94 |
| Cota-Parte do FPM | 13.697.789,09 | 22,77 |
| Cota do ITR | 150.970,04 | 0,25 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 180.921,12 | 0,30 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 177.220,35 | 0,29 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 77.850,00 | 0,13 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 60.144.004,02 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|--|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 91.886.590,18 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 10.358.714,54 |
| (-) Compensação entre Regimes de Previdência | 368.636,59 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 81.159.239,05 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Campos Novos (em Reais): 2011 – 2012

| ATIVO | 2011 | 2012 | PASSIVO | 2011 | 2012 |
|--|----------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| Financeiro | 16.950.004,51 | 13.942.822,25 | Financeiro | 8.602.108,53 | 14.443.588,58 |
| Disponível | 16.543.848,23 | 13.349.494,05 | Depósitos | 461.598,89 | 341.477,04 |
| Caixa | 28,97 | 692,01 | Consignações | 439.927,09 | 292.537,02 |
| Bancos Conta Movimento | 8.445.339,32 | 5.250.097,39 | Depósitos de Diversas Origens | 21.671,80 | 48.940,02 |
| Bancos Conta Vinculada | 5.320.798,72 | 5.425.460,07 | Restos a Pagar | 8.140.509,64 | 14.102.111,54 |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios | 2.777.681,22 | 2.673.244,58 | Obrigações a Pagar | 8.140.509,64 | 14.102.111,54 |
| Realizável | 406.156,28 | 593.328,20 | | | |
| Créditos a Receber | 22.567,55 | 25.909,59 | | | |
| Valores em Trânsito Realizável | 0,00 | 510,00 | | | |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 383.588,73 | 566.908,61 | | | |
| Permanente | 44.054.231,36 | 53.136.008,74 | Permanente | 4.278.473,94 | 7.596.309,66 |
| Créditos | 17.004,86 | 216.384,68 | Dívida Fundada | 1.184.522,66 | 4.853.652,52 |
| Créditos a Receber | - | 199.379,82 | Débitos Consolidados | 3.093.951,28 | 2.742.657,14 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 17.004,86 | 17.004,86 | Dívidas Renegociadas | 585.962,66 | 406.789,44 |
| Bens e Valores em Circulação | 251.105,70 | 350.506,29 | Obrigações a Pagar | 2.507.988,62 | 2.335.867,70 |
| Dívida Ativa | 1.666.549,87 | 1.464.319,53 | DIVERSAS PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 658.614,50 | 109.580,43 | Valores Pendentes a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos em processo de Inscrição Dívida Ativa | 0,00 | -199.379,82 | | | |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 1.007.935,37 | 1.554.118,92 | | | |
| Realizável a Longo Prazo | 239.744,50 | 279.581,79 | | | |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 239.744,50 | 232.907,90 | | | |
| Investimentos do RPPS - LP | 0,00 | 46.673,89 | | | |
| Investimentos | 46.673,89 | - | | | |
| Imobilizado | 41.833.152,54 | 50.825.216,45 | | | |
| Bens Móveis e Imóveis | 41.833.152,54 | 50.825.216,45 | | | |
| Bens Imóveis | 23.090.687,38 | 29.125.997,15 | | | |
| Bens Móveis | 18.742.465,16 | 21.699.219,30 | | | |
| ATIVO REAL | 61.004.235,87 | 67.078.830,99 | PASSIVO REAL | 12.880.582,47 | 22.039.898,24 |
| SALDO PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | 48.123.653,40 | 45.038.932,75 |
| | | | Ativo Real Líquido | 48.123.653,40 | 45.038.932,75 |
| TOTAL | 61.004.235,87 | 67.078.830,99 | TOTAL | 61.004.235,87 | 67.078.830,99 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 809.509,56** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,06** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 8.892.488,15** passando de um Superávit de **R\$ 8.082.978,59** para um Déficit de **R\$ 809.509,56**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 4.947.955,76**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|--|---------------------|--------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro | 16.685.087,12 | 13.634.079,02 | -3.051.008,10 |
| Passivo Financeiro | 8.602.108,53 | 14.443.588,58 | 5.841.480,05 |
| Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado | 8.082.978,59 | -809.509,56 | -8.892.488,15 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

| Descrição | Valor |
|---|-------------------|
| Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior | 264.917,39 |
| Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro | 264.917,39 |
| Créditos de Realização de Longo Prazo classificados no Ativo Financeiro - Ajuste exercício atual. Fonte: Sistema e_Sfinge (fl. 285) | 308.743,23 |
| Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro | 308.743,23 |

Obs.: Déficit Financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Com referência ao ajuste do Patrimônio Financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

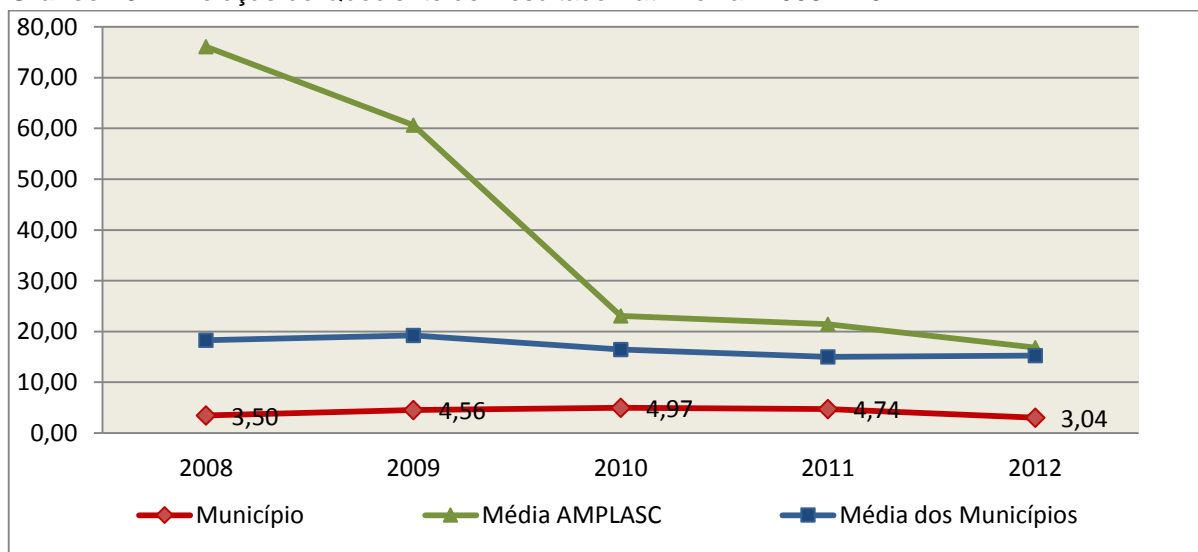
| ITENS / ANO | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|-------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada | 44.790.149,71 | 50.710.649,35 | 61.480.699,34 | 76.349.977,94 | 97.304.682,81 |
| 2 Restos a Pagar | 1.196.598,52 | 2.576.562,90 | 5.499.977,97 | 8.140.509,64 | 14.102.111,54 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado | 3.470.522,05 | 4.634.562,65 | 11.451.320,63 | 16.685.087,12 | 13.634.079,02 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 1.589.985,04 | 2.873.739,23 | 5.626.228,39 | 8.602.108,53 | 14.443.588,58 |
| 5 Ativo Real | 26.656.868,82 | 32.626.866,75 | 47.465.032,97 | 61.004.235,87 | 67.078.830,99 |
| 6 Passivo Real | 7.611.365,49 | 7.160.746,46 | 9.543.227,05 | 12.880.582,47 | 22.039.898,24 |
| QUOCIENTES | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 3,50 | 4,56 | 4,97 | 4,74 | 3,04 |
| Situação Financeira (3÷4) | 2,18 | 1,61 | 2,04 | 1,94 | 0,94 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 2,67 | 5,08 | 8,95 | 10,66 | 14,49 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



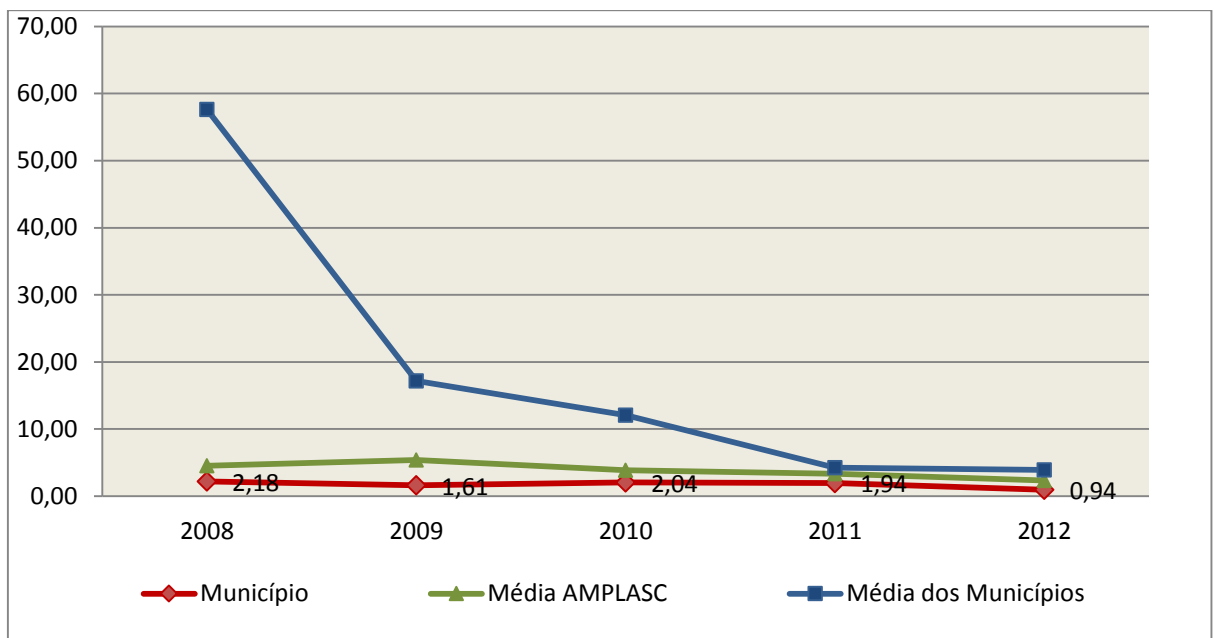
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **3,04** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

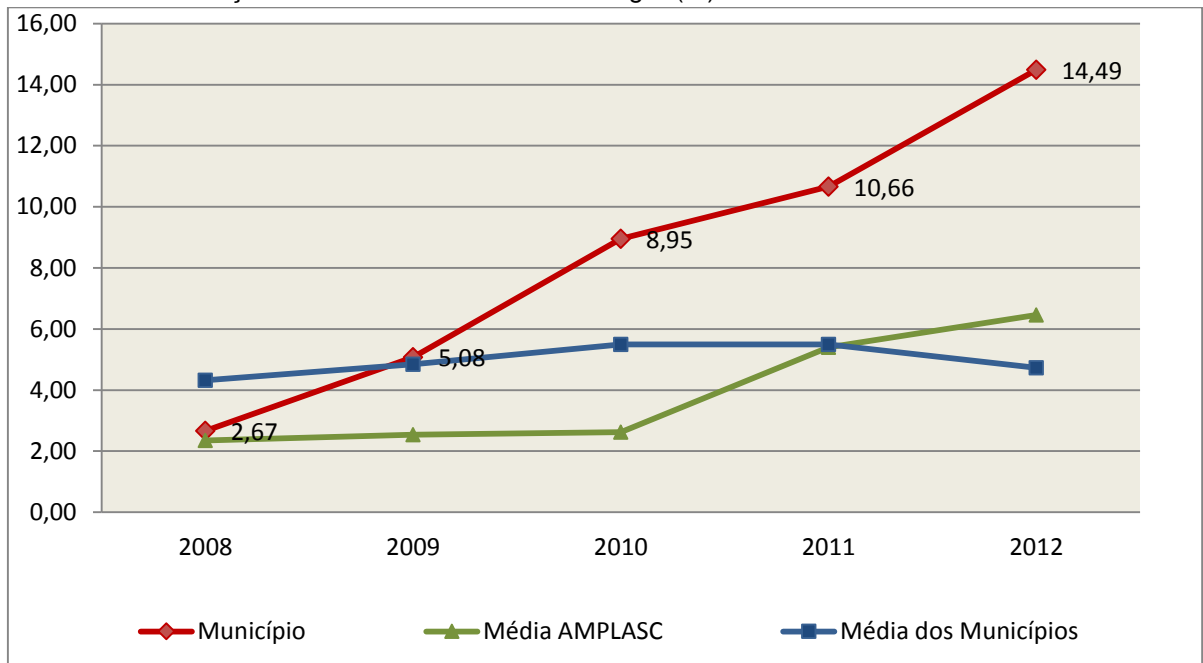
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,94** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campos Novos é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **14,49%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 11.509.320,80** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,14%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.487.720,20**, representando **4,14%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

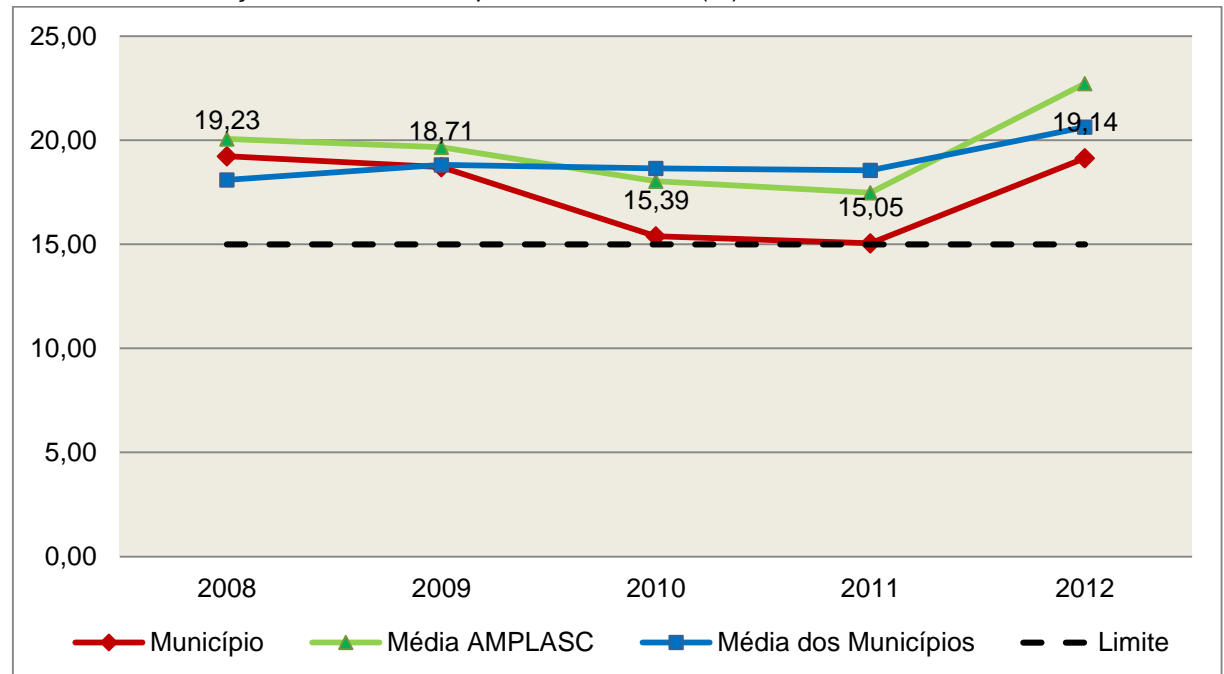
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 60.144.004,02 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 18.853.016,85 | 31,35 |
| Atenção Básica | 11.306.914,77 | 18,80 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 7.546.102,08 | 12,55 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 7.343.696,05 | 12,21 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 11.509.320,80 | 19,14 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 9.021.600,60 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 2.487.720,20 | 4,14 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campos Novos em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 21.939.354,73** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **36,48%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 6.903.353,72**, representando **11,48%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

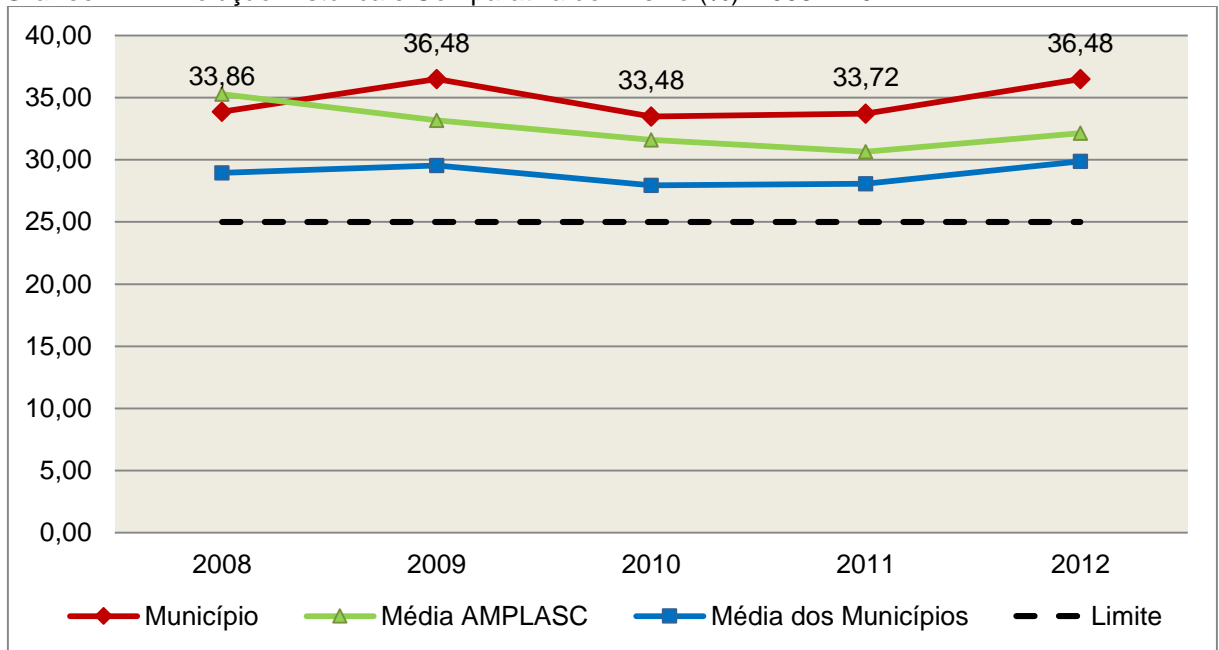
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 60.144.004,02 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 5.008.341,88 | 8,33 |
| Educação Infantil | 5.008.341,88 | 8,33 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 19.943.751,69 | 33,16 |
| Ensino Fundamental | 19.943.751,69 | 33,16 |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica* | 3.059.761,87 | 5,09 |
| (+) Perda com FUNDEB | 107.565,41 | 0,18 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 60.542,38 | 0,10 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 21.939.354,73 | 36,48 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 15.036.001,01 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 6.903.353,72 | 11,48 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campos Novos em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.596.961,59**, equivalendo a **73,67%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

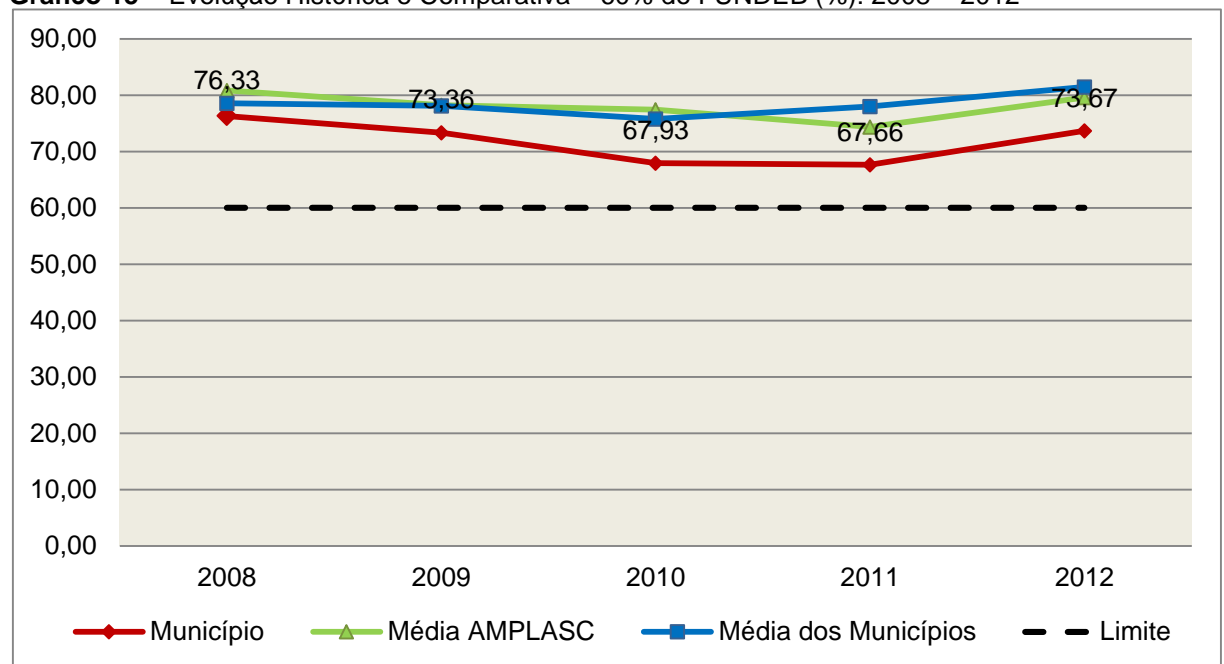
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| Transferências do FUNDEB | 10.251.149,13 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 60.542,38 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 10.311.691,51 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 6.187.014,91 |
| Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB | 7.596.961,59 |
| Valor Acima do Limite | 1.409.946,68 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 9.877.562,26**, equivalendo a **95,79%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

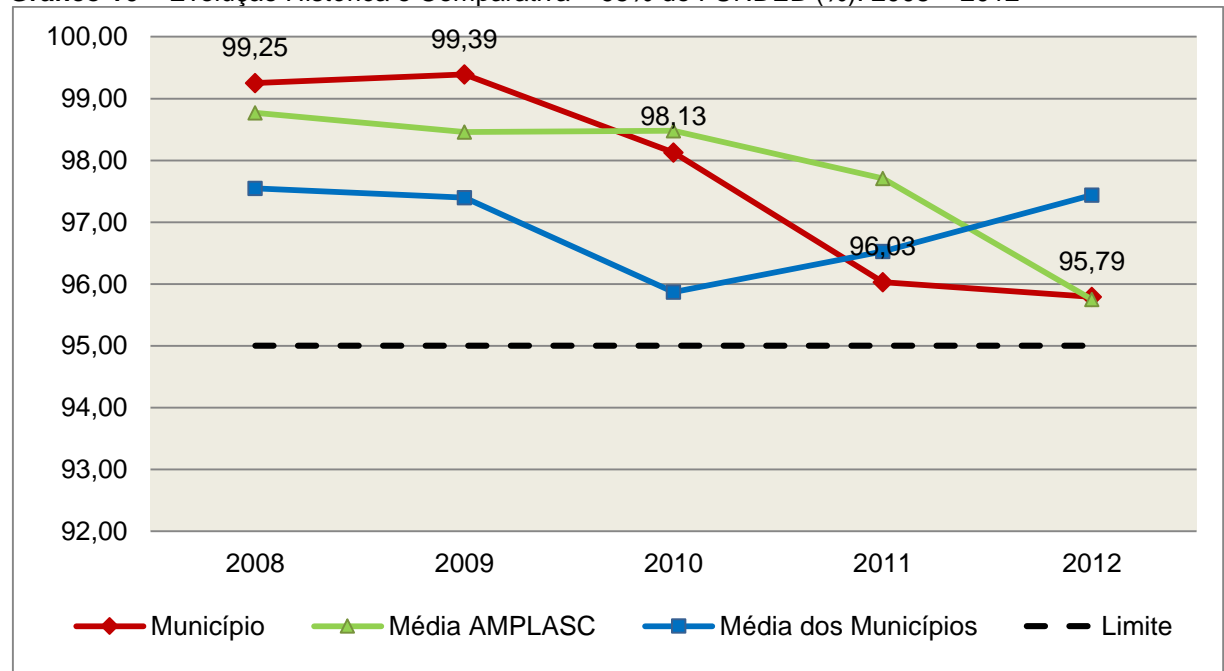
| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 10.311.691,51 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 9.796.106,93 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB * | 9.877.562,26 |
| Valor Acima do Limite | 81.455,33 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campos Novos reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 350.379,20, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|------------------|
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012 | 222.844,38 |
| (-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB | 195.531,05 |
| (=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados | 27.313,33 |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 81.159.239,05 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 48.695.543,43 | 60,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 43.378.598,27 | 53,45 |
| Pessoal e Encargos | 42.954.002,29 | 52,93 |
| Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme informações enviadas pela Unidade em atendimento ao ofício circular TCE/DMU N. 7020/2013, (relação das despesas, fl. 444) | 377.460,90 | 0,47 |
| Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual), conforme informações enviadas pela Unidade em atendimento ao ofício circular TCE/DMU N. 7020/2013, (relação das despesas, fl. 444) | 47.135,08 | 0,06 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 1.489.472,61 | 1,84 |
| Pessoal e Encargos | 1.489.472,61 | 1,84 |
| Total das deduções das despesas com pessoal* | 13.878,40 | 0,02 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 44.854.192,48 | 55,27 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 3.841.350,95 | 4,73 |

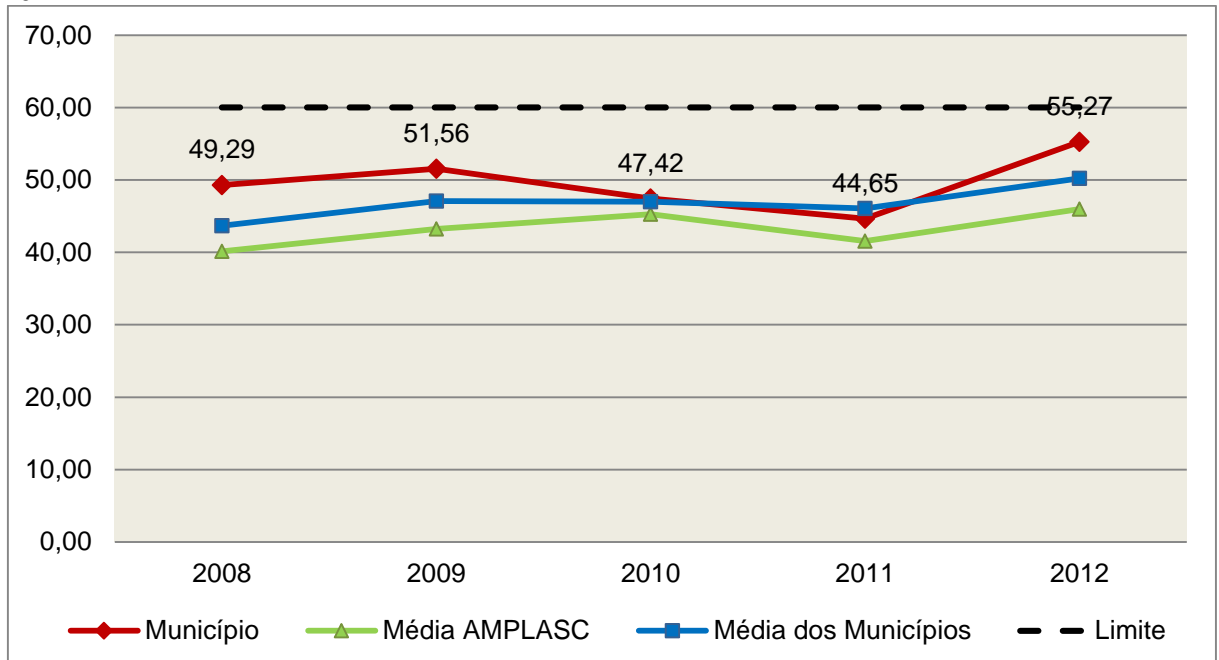
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **55,27%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Campos Novos, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 81.159.239,05 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 43.825.989,09 | 54,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 43.378.598,27 | 53,45 |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo* | 13.878,40 | 0,02 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 43.364.719,87 | 53,43 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 461.269,22 | 0,57 |

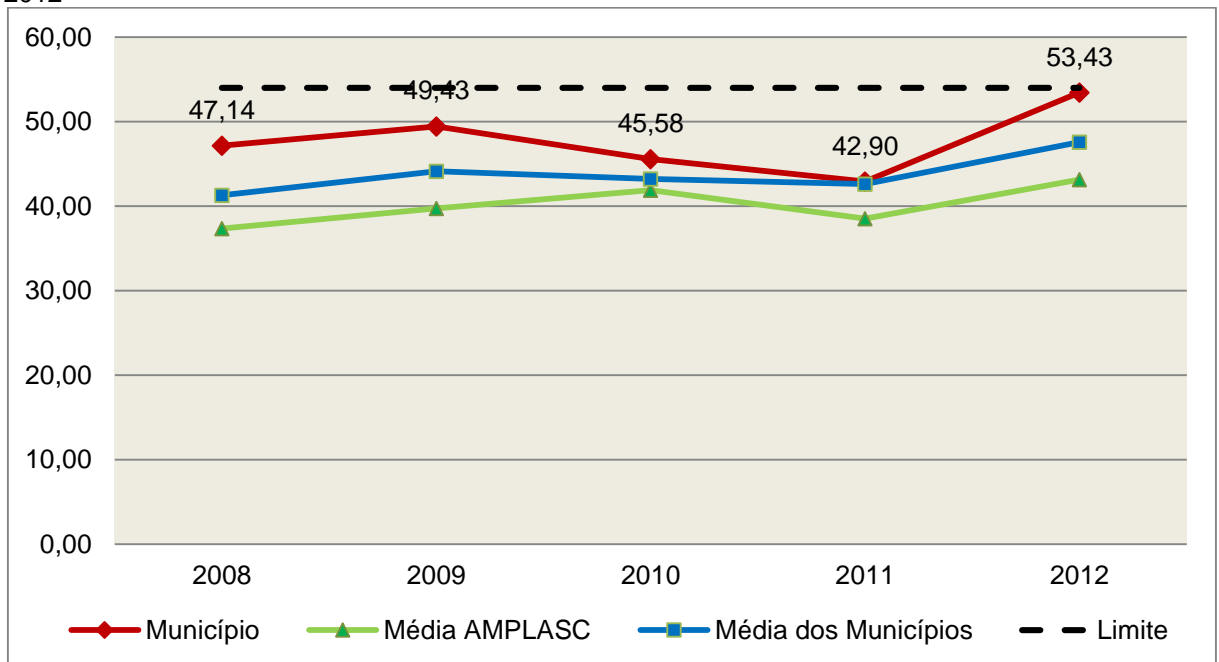
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,43%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 81.159.239,05 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 4.869.554,34 | 6,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 1.489.472,61 | 1,84 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 1.489.472,61 | 1,84 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 3.380.081,73 | 4,16 |

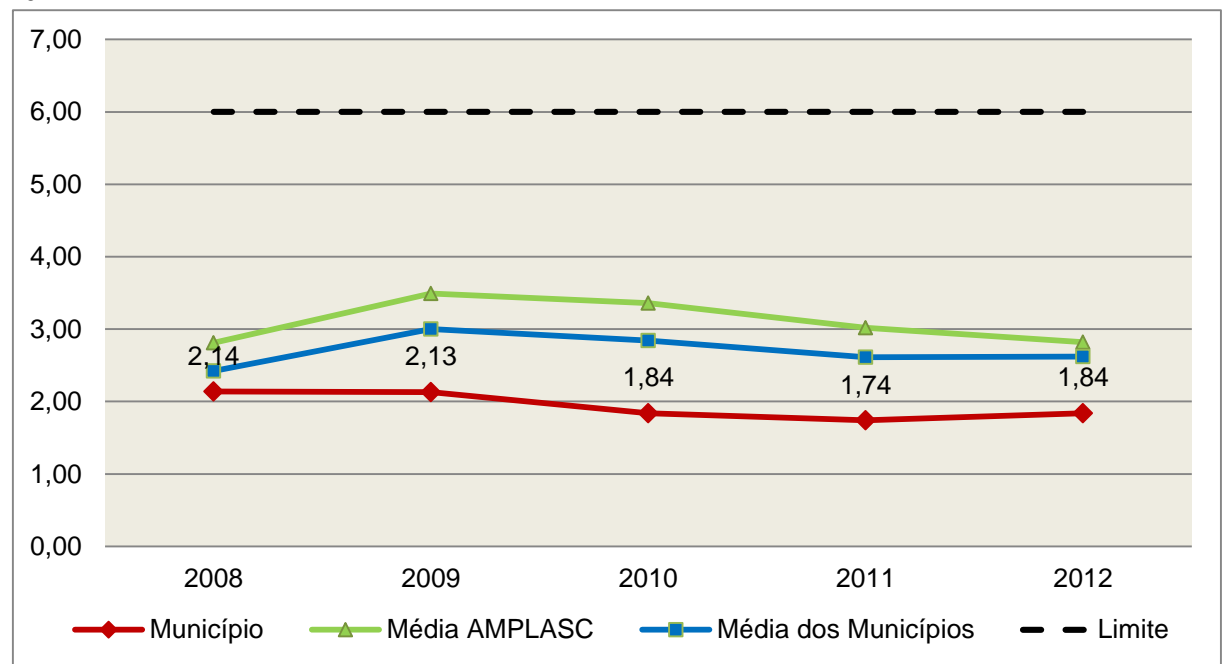
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,84%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das

ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Campos Novos, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 194.663,50) representa 0,29% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 66.721.815,40).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 246 a 280, verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 251 e 252. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. Ressalta-se que foi tão somente remetido a Lei que trata sobre a política dos direitos da criação e do adolescente;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005. Ressalta-se que foi tão somente remetido a Lei que trata sobre a política dos direitos da criação e do adolescente;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 35,68% (R\$ 69.458,50) da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que o mesmo está sendo financiado com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

5. A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentária: Departamento de Administração e Finanças, fl. 253.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Campos Novos**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 29.199 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº

101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Campos Novos** não possui em meios eletrônicos (fl. 287) a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na

determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Campos Novos**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Cumpriu / Não Cumpriu |
|---|--|------------------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários * | 6.703.548,66 | Cumpriu |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde * | -4.621.929,45 | Não Cumpriu |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | -70.992,53 | Não Cumpriu |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 87.708,12 | Cumpriu |
| 18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00 | 202.689,33 | Cumpriu |
| 19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 202.689,33 | | |
| 22 - Transferências de Convênios - Educação | -111.067,42 | Não Cumpriu |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde | 2.552.653,28 | Cumpriu |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | -17.471,66 | Não Cumpriu |
| 43 - Outras Especificações | 152.887,77 | Cumpriu |
| 49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD | 9.481,29 | Cumpriu |
| 50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | -6.420,64 | Não Cumpriu |
| 51 - Programa Sentinela | 0,00 | Cumpriu |
| 52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social | 384.237,05 | Cumpriu |
| 56 - Convênio Trânsito - Prefeitura | 130.534,16 | Cumpriu |
| 57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU | 183.949,26 | Cumpriu |
| 58 - Salário Educação | -396.948,18 | Não Cumpriu |
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 15.342,96 | Cumpriu |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | -24.949,35 | Não Cumpriu |
| 63 - Bolsa Família | 0,00 | Cumpriu |
| 66 - Vigilância em Saúde | 0,00 | Cumpriu |
| 67 - Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | Cumpriu |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 875.814,02 | Cumpriu |
| 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 1.037.102,34 | Cumpriu |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | -356.112,04 | Não Cumpriu |
| 90 - Operações de Crédito Interna | -37.069,48 | Não Cumpriu |
| SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | -5.642.960,75 | |

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | Cumpriu / Não Cumpriu |
|--|---|-----------------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | |
| 00 - Recursos Ordinários | -24.665.008,03 | |
| 01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 8.354.155,94 | |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 20.353.722,99 | |
| | | |
| TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS | 4.042.870,90 | Cumpriu |

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do Fundação Hospitalar José Athanzio de Campos Novos e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de CAMPOS NOVOS contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 4.621.929,45; FR 16 - R\$ 70.992,53; FR 22 - R\$ 111.067,42; FR 24 - R\$ 17.471,66; FR 50 - R\$ 6.420,64; FR 58 - R\$ 396.948,18; FR 61 - R\$ 24.949,35; FR 89 - R\$ 356.112,04 e FR 90 - R\$ 37.069,48), no montante de R\$ 5.642.960,75, ressaltando que a referida insuficiência foi absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 4.042.870,90, de toda forma, restando ainda evidenciado o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 2 - R\$ 4.621.929,45; FR 16 - R\$ 70.992,53; FR 22 - R\$ 111.067,42; FR 24 - R\$ 17.471,66; FR 50 - R\$ 6.420,64; FR 58 - R\$ 396.948,18; FR 61 - R\$ 24.949,35; FR 89 - R\$ 356.112,04 e FR 90 - R\$ 37.069,48), no montante de **R\$ 5.642.960,75**, **ressaltando que a referida insuficiência foi absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 4.042.870,90**, de toda forma, restando ainda evidenciado o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, ressalva-se que o valor de R\$ 191.102,94 da fonte 24, ingressou somente no exercício de 2013 (Capítulo 8, deste Relatório e item 1.2.1.1).
- 9.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 9.155.959,20**, representando **10,39%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 8.082.978,59**, ressalva-se a existência de convênios e Operações de Créditos em que os recursos não ingressaram no exercício de 2012, no valor de **R\$ 4.814.573,83** (itens 3.1 e 1.2.1.2).
- 9.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 809.509,56**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **0,92%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 88.148.723,61**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, ressalva-se a existência de convênios e Operações de Créditos em que os recursos não ingressaram no exercício de 2012, no valor de **R\$ 4.814.573,83** (itens 4.2 e 1.2.1.3).

- 9.1.4 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de "Outros Valores Pendentes a Curto Prazo", no montante de **R\$ 308.743,23**, sem a característica de realização imediata, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (itens 4.2, Quadro 11- A e 1.2.1.4).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

| | | |
|------------------------------|--|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior | R\$ 9.155.959,20 |
| 3) Resultado Financeiro | Déficit | R\$ 809.509,56 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 19,14% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 36,48% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 73,67% |
| | 95,00% | 95,79% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 55,27% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 53,43% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 1,84% |
| 4.6) Art. 42 da L.C. 101/00 | DESCUMPRIU | |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Campos Novos**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 2, em 03/12/2013.

DEJAIR CESAR TAVARES
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 2

De Acordo
Em 02/12/2013.

LUIZ CLAUDIO VIANA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle
Inspetoria 1

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.799.246,40 |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde | 191.452,08 |
| Outras Despesas Dedutíveis com Saúde: - Despesas financiadas com recursos de Receitas de Receita de Serviços da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio (Anexo 10: códigos de receita: 11220000, 16000000, 19000000) | 2.352.997,57 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 7.343.696,05 |

Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição | R\$ |
|---|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil | 220.078,54 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 2.865,52 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental | 2.283.671,46 |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | 528.133,65 |
| Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise | 25.012,70 |
| Total das deduções das despesas com Educação Básica | 3.059.761,87 |

Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição | R\$ |
|---|------------------|
| Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92) | 13.878,40 |
| Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo | 13.878,40 |
| Total das deduções das despesas com pessoal | 13.878,40 |

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde | 2012 | 301 | 492.272,20 | 492.272,20 | 492.132,20 |
| 23 - Transferências de Convênios: Saúde | 2012 | 302 | 1.248.851,79 | 1.248.851,79 | 1.248.851,79 |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2012 | 302 | 461.000,00 | 461.000,00 | 461.000,00 |
| 57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | 2012 | 301 | 131.575,20 | 131.575,20 | 131.575,20 |
| 66 - Vigilância em Saúde | 2012 | 301 | 23.732,40 | 23.732,40 | 23.732,40 |
| 71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde | 2012 | 301 | 2.441.814,81 | 2.407.945,37 | 2.407.945,37 |
| TOTAL | | | 4.799.246,40 | 4.765.376,96 | 4.765.236,96 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--|---|------------|------------|--------------|---------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 302 | 614 | 04/06/2012 | UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA FEDERAL - CEF | 1.253,20 | 1.253,20 | 1.253,20 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ORIUNDO DO PROCESSO 2007.72.03.00078-7 DEVIDAMENTE ANALIZADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA PREFEITURA. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 61 | 25/01/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.133,06 | 9.133,06 | 9.133,06 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE JANEIRO DE 2012 DOS INATIVOS. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 445 | 14/04/2012 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 35 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELMAENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC ABRIL DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 559 | 29/05/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.863,67 | 9.863,67 | 9.863,67 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR. COMPETENCIA MAIO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 640 | 14/06/2012 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 37 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELMAENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC junho DE 2012. |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--|---|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|--|
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 673 | 28/06/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.863,67 | 9.863,67 | 9.863,67 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO, DOS SERVIDORES INATIVOS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR. COMPETENCIA JULHO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 739 | 18/07/2012 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 38 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELMAENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC julho DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 756 | 23/07/2012 | CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A | 7.082,95 | 7.082,95 | 7.082,95 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF. A PARCELAMENTO REALIZADO JUNTO A CELESC COM BASE NA LEI MUN 2824/03, SENDO O PGTO DA PARCELA 100/100, COM VENC. FEV DE 2012. FINAL DO PARCELAMENTO. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 766 | 30/07/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.863,67 | 9.863,67 | 9.863,67 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR. COMPETENCIA MES DE JULHO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 866 | 30/08/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.863,67 | 9.863,67 | 9.863,67 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE SERVIDORES INATIVOS DA FUNDAÇÃO. COMPETENCIA AGOSTO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 945 | 26/09/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos - 13 | 4.931,85 | 4.931,85 | 4.931,85 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE PARTE DO 13º SALARIO DO ANO DE 2012. INATIVOS. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 948 | 27/09/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.863,67 | 9.863,67 | 9.863,67 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DOS INATIVOS DA FUNDAÇÃO. COMPETENCIA SETEMBRO DE 2012. |
| Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 164 | 30/01/2012 | AMPLASC ASSOCIAÇÃO MUNICIPIOS PLANALTO SUL SC | 5.960,00 | 5.960,00 | 5.960,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS OBJETO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2011. |
| Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 301 | 1462 | 27/08/2012 | MARIEL BARBOZA CALLERAUS ME | 60,00 | 60,00 | 60,00 | PELA DESPESA EMPENHADA VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 ARCO DE BALOES QUE SERA COLOCADO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS PELA COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS EM CAMPOS NOVOS. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 49 | 23/01/2012 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A 32 PARCELA DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC. janeiro 2012. |
| Fundação | 02 - Receitas de | 302 | 222 | 23/02/2012 | INSTITUTO NACIONAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--|---|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | Impostos e Transf de impostos: Saúde | | | | DO SEGURO SOCIAL | | | | INSS REFERENTE A 33 PARCELA DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC. FEVEREIRO 20121. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 264 | 29/02/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.133,06 | 9.133,06 | 9.133,06 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGMANETO DOS INATIVOS REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 391 | 29/03/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.863,67 | 9.863,67 | 9.863,67 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR. COMPETENCIA MARÇO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 457 | 26/04/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.863,67 | 9.863,67 | 9.863,67 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGMANETO DOS INATIVOS DA FUNDAÇÃO, COMPETENCIA MES DE ABRIL DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 527 | 14/05/2012 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 36 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELMAENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC MAIO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 755 | 23/07/2012 | CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A | 6.973,07 | 6.973,07 | 6.973,07 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS REF. A PARCELAMENTO REALIZADO JUNTO A CELESC COM BASE NA LEI MUN 2824/03, SENDO O PGTO DA PARCELA 99/100, COM VENC. JAN DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 846 | 17/08/2012 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 39 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELMAENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC AGOSTO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 1039 | 17/10/2012 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 41 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC OUTUBRO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 1061 | 26/10/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.863,67 | 9.863,67 | 9.863,67 | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDORES INATIVOS DA FUNDAÇÃO. COMPETENCIA OUTUBRO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 1124 | 12/11/2012 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 42 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC NOVEMBRO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 1165 | 30/11/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO - Inativos | 9.863,67 | 9.863,67 | 9.863,67 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS. COMPETENCIA |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--|---|------------|------------|--------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Athanazio de Campos Novos | de impostos: Saúde | | | | | | | | NOVEMBRO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 1210 | 20/12/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO DE Inativos - 13º | 4.931,82 | 4.931,82 | 4.931,82 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE AO 13º SALÁRIO DO SERVIDORES INATIVOS DA FUNDAÇÃO. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 1216 | 20/12/2012 | FOLHA DE PAGAMENTO DE Contratados - | 1.097,04 | 1.097,04 | 1.097,04 | PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES inativos. COMPETENCIA DEZEMBRO DE 2012. |
| Fundação Hospitalar José Athanazio de Campos Novos | 02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde | 302 | 1254 | 27/12/2012 | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL | 5.212,30 | 5.212,30 | 5.212,30 | PELA AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS JUNTO AO INSS REFERENTE A PARCELA 43 DE UM TOTAL DE 60. BASE LEGAL MP457/09. PARCELAMENTO REALIZADO EM 29/05/09, PROTOCOLO 0920300-1. VENC DEZEMBRO DE 2012. |
| TOTAL | | | | | | 191.452,08 | 191.452,08 | 191.452,08 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|-----------------------|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 58 - Salário Educação | 2012 | 365 | 220.078,54 | 220.078,54 | 220.078,54 |
| TOTAIS | | | 220.078,54 | 220.078,54 | 220.078,54 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 365 | 3518 | 21/12/2012 | MARCELO PERTILLE ME | 2.865,52 | 2.865,52 | 2.865,52 | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO -86 KM(diarios) À R\$ 2,86=14 dias.TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO CEJA REAS. MAESA PLACA PERIODO NOTURNO . (Compra Direta Nº 1440/2012) |
| TOTAL | | | | | | 2.865,52 | 2.865,52 | 2.865,52 | |

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

| Fonte de Recurso | Ano | Sub Função | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) |
|--|------|------------|---------------------|------------------------|-----------------------|
| 22 - Transferências de Convênios: Educação | 2012 | 361 | 486.678,65 | 486.678,65 | 486.678,65 |
| 24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) | 2012 | 361 | 101.141,57 | 101.141,57 | 101.141,57 |
| 58 - Salário Educação | 2012 | 361 | 1.120.713,65 | 1.111.371,42 | 1.111.371,42 |
| 59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 2012 | 361 | 5.136,82 | 5.136,82 | 5.136,82 |
| 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 2012 | 361 | 38.619,29 | 38.619,29 | 38.619,29 |
| 61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 2012 | 361 | 191.186,54 | 191.186,54 | 191.186,54 |
| 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas | 2012 | 361 | 251.669,94 | 251.669,94 | 247.420,01 |
| 89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 2012 | 361 | 88.525,00 | 88.525,00 | 88.525,00 |
| TOTAL | | | 2.283.671,46 | 2.274.329,23 | 2.270.079,30 |

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 3322 | 30/11/2012 | COMERCIO E REFRIGERAÇÃO FRIO LTDA | 90,00 | 90,00 | 90,00 | SERVIÇO DE CONSERTO DO FREEZER DO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR (Compra Direta Nº 1340/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 167 | 25/01/2012 | PANIFICADORA THAIS LTDA - ME | 15.532,00 | 15.532,00 | 15.532,00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 2/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 169 | 25/01/2012 | INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA | 11.850,00 | 11.850,00 | 11.850,00 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 2/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 373 | 08/02/2012 | ALTAIR ANTONIO NATALIO | 1.920,00 | 1.920,00 | 1.920,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 374 | 08/02/2012 | CELIO JOSÉ MOREIRA | 3.710,00 | 3.710,00 | 3.710,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 375 | 08/02/2012 | ADEMIR ONEDA | 7.140,00 | 7.140,00 | 7.140,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Campos Novos | | | | | | | | | RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 377 | 08/02/2012 | OSNI ANTONIO SCARABOTTO | 8.069,10 | 8.069,10 | 8.069,10 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 378 | 08/02/2012 | PAULO ANTONIO MOCELIN | 3.420,00 | 3.420,00 | 3.420,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 379 | 08/02/2012 | MADALENA DE FATIMA STEFANES CRUZ DA SILVA | 5.437,50 | 5.437,50 | 5.437,50 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 382 | 08/02/2012 | VILMA DA SILVA | 3.812,00 | 3.812,00 | 3.812,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 384 | 08/02/2012 | VERA LUCIA CORREA | 3.625,00 | 3.625,00 | 3.625,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 386 | 08/02/2012 | COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO | 8.940,00 | 8.940,00 | 8.940,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 388 | 08/02/2012 | TELMO FREDO | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.600,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2061 | 05/07/2012 | CAPINZAL CENTER LTDA | 33.733,24 | 33.733,24 | 33.733,24 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 28/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2062 | 05/07/2012 | SUPERMERCADO SERVELAR | 43.839,92 | 43.839,92 | 42.207,47 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| | | | | | | | | | : 28/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2065 | 05/07/2012 | PANIFICADORA THAIS LTDA - ME | 17.084,46 | 17.084,46 | 17.084,46 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 28/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2067 | 05/07/2012 | CONFEITARIA BOM BOCADO LTDA | 9.467,05 | 9.467,05 | 6.800,82 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 28/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 1333 | 27/04/2012 | ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CARLOS | 7.080,00 | 7.080,00 | 7.080,00 | LOCAÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA ACADAV - ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. (Licitação Nº : 1/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 165 | 25/01/2012 | COOP. REG.AGROPEC.DE C.NOVS LTDA-FILIAL MERCADO | 4.166,80 | 4.166,80 | 4.166,80 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 2/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 166 | 25/01/2012 | SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA | 40.284,86 | 40.284,86 | 40.284,86 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 2/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 168 | 25/01/2012 | AP OESTE DE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 32.922,15 | 32.922,15 | 32.922,15 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 2/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 174 | 27/01/2012 | CAPINZAL CENTER LTDA | 5.848,76 | 5.848,76 | 5.848,76 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 2/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 372 | 08/02/2012 | VILSON RODRIGUES DE FREITAS | 4.370,00 | 4.370,00 | 4.370,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|--|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 376 | 08/02/2012 | JOSÉ EREMI SCARABOTTO | 4.640,00 | 4.640,00 | 4.640,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 381 | 08/02/2012 | OSMAR ESPEDITO CAMASSOLA | 4.455,40 | 4.455,40 | 4.455,40 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 383 | 08/02/2012 | INES ROSSA DE CASTRO | 4.200,00 | 4.200,00 | 4.200,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 385 | 08/02/2012 | MARCIO J.SEBASTIÃO | 4.400,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 6/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2063 | 05/07/2012 | INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS SÃO CARLO LTDA | 2.499,58 | 2.499,58 | 2.499,58 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 28/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2064 | 05/07/2012 | AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 15.645,64 | 15.645,64 | 15.645,64 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 28/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2066 | 05/07/2012 | F. & KLAUS LTDA | 24.988,37 | 24.988,37 | 24.988,37 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 28/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2070 | 05/07/2012 | COOP. REG.AGROPEC.DE C.NOVOS LTDA-FILIAL MERCADO | 61.403,85 | 61.403,85 | 61.403,85 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 28/2012-PR) |
| Prefeitura | 00 - Recursos | 361 | 2154 | 23/07/2012 | COOPERATIVA DOS | 4.212,00 | 4.212,00 | 4.212,00 | DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------------|--|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Municipal de Campos Novos | Ordinários | | | | ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO | | | | ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. (Licitação Nº : 12/2012-DL) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2740 | 28/09/2012 | COOP. REG.AGROPEC.DE C.NOVS LTDA-FILIAL MERCADO | 583,50 | 583,50 | 583,50 | AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM INTOLERANCIA A LACTOSE. (Compra Direta Nº 1128/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2068 | 05/07/2012 | MERCEARIA FIGUEIREDO LTDA | 23.739,38 | 23.739,38 | 23.739,38 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 28/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2069 | 05/07/2012 | SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA | 67.776,94 | 67.776,94 | 66.394,74 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS,PETI, EDUCAÇÃO INFANTIL,AMA E ACADAV. Conforme proposta padronizada. (Licitação Nº : 28/2012-PR) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 00 - Recursos Ordinários | 361 | 2584 | 11/09/2012 | SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA | 4.668,00 | 4.668,00 | 4.668,00 | AQUISIÇÃO DE SUCRILHOS PARA A MERENDA ESCOLAR.PARA SER DISTRIBUIDO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, LAR DOS IDOSOS, LAR DOS MENINOS, LAR DAS MENINAS, ACADAV, AMA. (Compra Direta Nº 1073/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 34 | 04/01/2012 | DIÁRIO OFICIAL CENTRAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS SC | 990,00 | 990,00 | 990,00 | Publicação no DOU - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 02/2012 Merenda Escolar- Primeiro Semestre (Compra Direta Nº 23/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 865 | 14/03/2012 | SUPERMERCADO SERVELAR | 4.360,00 | 4.360,00 | 4.360,00 | AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO EM TREZE ESCOLAS MULTISSERVIADAS E TRES ESCOLAS DE ED. INFANTIL DA AREA RURAL. (Compra Direta Nº 367/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1088 | 29/03/2012 | PADILHA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME | 902,40 | 902,40 | 902,40 | EMPENHO REFERENTE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA APRESENTAÇÃO NA ENCRUZILHADA E PARA MARATONINHA NA FESTA DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 456/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de | 361 | 1742 | 31/05/2012 | NILSO MORAES DOS SANTOS - MCTF | 343,50 | 343,50 | 343,50 | TRANSPORTE DE ALUNOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES. (Compra Direta Nº 763/2012) |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------------|--|------------|------------|--------------|---|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Novos | Impostos: Educação | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1744 | 31/05/2012 | JOAO DIOGENES FAGUNDES - ME. | 312,00 | 312,00 | 312,00 | TRANSPORTE DE ALUNOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, 130KM À R\$2,40. (Compra Direta Nº 765/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1747 | 31/05/2012 | DECIO FRANA | 547,20 | 547,20 | 547,20 | TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A HOMENAGEM DO DIA DAS MÃES NA ESCOLA PADRE JOSIMO TAVARES, 240KM À R\$ 2,28. (Compra Direta Nº 768/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3513 | 21/12/2012 | LUCAS HENRIQUE LUTKEMEYER GONZATTO | 354,95 | 354,95 | 354,95 | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO -155 KM(diarios) À R\$ 2,29=TRANSPORTE REFERENTE COMEMORAÇÃO NATALINA DA EEB PROF. ANTONIO C. MENDES. (Compra Direta Nº 1438/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2115 | 12/07/2012 | COMÉRCIO TRANSPORTES E CONFECÇÕES LAMB LTDA | 3.996,00 | 3.996,00 | 3.996,00 | EMPENHO DO ITEM 2 CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE AGASALHO DE NEW JET COM FORRO E COM ESTAMPAS EM BORDADO PARA FUNCIONÁRIOS DA SMEC, MERENDA ESCOLAR E MOTORISTA., POIS O VENCEDOR DO ITEM 2 PEDIU DESISTENCIA DO ITEM 2 CONFORME DISTRATO Nº 237/2012. DO PROCESSO Nº 114/2012, CARTA CONVITE Nº 54/2012. (Compra Direta Nº 909/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 738 | 29/02/2012 | ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME | 3.003,30 | 3.003,30 | 3.003,30 | TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO SAINDO DE SÃO JOSÉ ENCRUZILHADA SRA. NÉIA PINHAL PRETO, CAXAMBU ASSENTAMENTO HUMAITA PADRE JOSIMO ASSENTAMENTO 30 DE OUTUBRO PARA ESCOLA PAULO BLASI 71KM, R\$ 2,82, 15 DIAS LETIVOS. (Compra Direta Nº 318/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 1622 | 30/05/2012 | PLM TRANSPORTES LTDA | 435,60 | 435,60 | 435,60 | TRANSPORTE DE ALUNOS DO IBICUI PARA CAMPOS NOVOS NA FESTA DE HOMENAGEM AS MÃES TOTALIZANDO 220 KM À R\$1,98. (Compra Direta Nº 731/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2588 | 11/09/2012 | EBERSON MELLO ME | 6.505,20 | 6.505,20 | 6.505,20 | TRANSPORTE REFERENTE A CURSO DA EPAGRI, CURSO DE ALIMENTAÇÃO E MECANICA, DE CAMPOS NOVOS PARA CAPINZAL, COM UM TOTAL DE 2.340 KM PERCORRIDOS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2012. (Compra Direta Nº 1077/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 2739 | 28/09/2012 | EBERSON MELLO ME | 3.614,00 | 3.614,00 | 3.614,00 | TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE A CURSO DA EPAGRI DE ALIMENTAÇÃO E MECANICA, DE CAMPOS NOVOS PARA CAPINZAL, COM UM TOTAL DE 1300KM PERCORRIDOS, AO VALOR DE R\$ 2,78 |

| Unidade | Fonte de Recurso | Sub Função | Nº Empenho | Data Empenho | Credor | Valor Empenho (R\$) | Valor Liquidação (R\$) | Valor Pagamento (R\$) | Histórico |
|--------------------------------------|--|------------|------------|--------------|------------------|---------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Novos | Impostos: Educação | | | | | | | | KM, DO MES DE SETEMBRO DE 2012. (Compra Direta Nº 1127/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3300 | 30/11/2012 | EBERSON MELLO ME | 2.891,20 | 2.891,20 | 2.891,20 | SERVIÇO DE TRANSPORTE REFERENTE A CURSO DA EPAGRI DE ALIMENTAÇÃO E MECÂNICA COM 1040 KM REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2012, À R\$ 2,78. (Compra Direta Nº 1317/2012) |
| Prefeitura Municipal de Campos Novos | 01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação | 361 | 3475 | 21/12/2012 | EBERSON MELLO ME | 722,80 | 722,80 | 722,80 | SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO -CURSO DA EPAGRI DE ALIMENTAÇÃO E MECÂNICA, COM TOTAL DE 260KM. (Compra Direta Nº 1399/2012) |
| TOTAL | | | | | | 528.133,65 | 528.133,65 | 522.452,77 | |

APÊNDICE

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

| FR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | | | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B) | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA | Cumpriu / Não |
|----|--------------------------------|---------|-------|----------------------------|----------------------------|----------|----------------------------------|---------------|
| | VALOR | AJUSTES | VALOR | Depósitos e | Restos a Pagar Processados | Restos a | | |

| | REGISTRADO | Aumenta | Diminui | AJUSTADO (A) | Outras Obrigações | De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre | 2º e 3º Quadrimestres | Pagar Não Processados de exercícios anteriores | Não Empenhadas | Inscritas em RP Não Processados | Empenhadas e CANCELADAS | / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B) | Cumpriu |
|--|---------------------|-------------|-------------------|---------------------|-------------------|--|-----------------------|--|----------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|----------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | | | | | |
| 0 | 6.824.305,22 | 0,00 | 0,00 | 6.824.305,22 | 30.027,77 | 2.032,30 | 27.403,22 | 61.293,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.703.548,66 | Cumpriu |
| 2 | -4.592.266,44 | 0,00 | 0,00 | -4.592.266,44 | 11.563,21 | 0,00 | 0,00 | 18.099,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -4.621.929,45 | Não Cumpriu |
| 16 | -70.992,53 | 0,00 | 0,00 | -70.992,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -70.992,53 | Não Cumpriu |
| 17 | 90.835,63 | 0,00 | 0,00 | 90.835,63 | 0,00 | 3.127,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.708,12 | Cumpriu |
| 18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Cumpriu |
| 19 | 222.844,38 | 0,00 | 0,00 | 222.844,38 | 0,00 | 2.948,06 | 17.206,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.689,33 | Cumpriu |
| 22 | -107.834,40 | 0,00 | 0,00 | -107.834,40 | 0,00 | 3.233,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -111.067,42 | Não Cumpriu |
| 23 | 2.565.639,99 | 0,00 | 0,00 | 2.565.639,99 | 12.846,71 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.552.653,28 | Cumpriu |
| 24 | 1.783.978,95 | 0,00 | 0,00 | 1.783.978,95 | 0,00 | 736,52 | 9.787,20 | 1.790.926,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -17.471,66 | Não Cumpriu |
| 43 | 152.887,77 | 0,00 | 0,00 | 152.887,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.887,77 | Cumpriu |
| 49 | 9.481,29 | 0,00 | 0,00 | 9.481,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.481,29 | Cumpriu |
| 50 | -6.420,64 | 0,00 | 0,00 | -6.420,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -6.420,64 | Não Cumpriu |
| 51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Cumpriu |
| 52 | 402.274,28 | 0,00 | 0,00 | 402.274,28 | 597,00 | 487,16 | 0,00 | 16.953,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 384.237,05 | Cumpriu |
| 56 | 130.534,16 | 0,00 | 0,00 | 130.534,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.534,16 | Cumpriu |
| 57 | 183.949,26 | 0,00 | 0,00 | 183.949,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.949,26 | Cumpriu |
| 58 | -396.713,18 | 0,00 | 0,00 | -396.713,18 | 0,00 | 235,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -396.948,18 | Não Cumpriu |
| 60 | 15.342,96 | 0,00 | 0,00 | 15.342,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.342,96 | Cumpriu |
| 61 | -24.949,35 | 0,00 | 0,00 | -24.949,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -24.949,35 | Não Cumpriu |
| 63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Cumpriu |
| 66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Cumpriu |
| 67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Cumpriu |
| 71 | 875.814,02 | 0,00 | 0,00 | 875.814,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 875.814,02 | Cumpriu |
| 83 | 1.041.352,27 | 0,00 | 0,00 | 1.041.352,27 | 0,00 | 0,00 | 4.249,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.037.102,34 | Cumpriu |
| 89 | -356.112,04 | 0,00 | 0,00 | -356.112,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -356.112,04 | Não Cumpriu |
| 90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.069,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -37.069,48 | Não Cumpriu |
| SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | | | | | | | | | | | | -5.642.960,75 | |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | | | | | | | | | | | | | |
| 0 | -23.685.066,98 | 0,00 | 308.743,23 | -23.993.810,21 | 151.972,90 | 176.296,56 | 113.939,98 | 228.988,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -24.665.008,03 | |
| 1 | 8.380.008,53 | 0,00 | 0,00 | 8.380.008,53 | 0,00 | 1.357,87 | 2.627,92 | 21.866,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.354.155,94 | |
| 2 | 20.503.929,10 | 0,00 | 0,00 | 20.503.929,10 | 134.469,45 | 4.106,50 | 0,00 | 11.630,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.353.722,99 | |
| T. | 5.198.870,65 | 0,00 | 308.743,23 | 4.890.127,42 | 286.442,35 | 181.760,93 | 116.567,90 | 262.485,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.042.870,90 | Cumpriu |